



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 19/2011

Brasília, DF, 13 de maio de 2011.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 19/2011
Brasília, DF, 13 de maio de 2011.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.032, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Aprova a Diretriz para a produção do livro relativo à participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial.....7

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.069-MD, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Aprova o Manual de Emprego do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) nas Forças Armadas - MD34-M-03- 1ª Edição / 2011.....8

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 268, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Divulga o resultado das metas de desempenho institucional do ano de 2010, no âmbito do Exército, para fins de aplicação da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010.....9

PORTARIA Nº 272, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Aprova as Normas para Gestão dos Programas e Ações do Plano Plurianual (PPA) sob Responsabilidade do Comando do Exército.....10

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 033-EME, DE 5 MAIO DE 2011.

Fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2012.....28

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 054-DGP, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

Altera o número de vagas distribuído às 4ª, 6ª, 9ª e 11ª Regiões Militares e à 7ª Região Militar/Divisão do Exército para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), estabelecido pela Portaria nº 028-DGP, de 21 de fevereiro de 2011.....44

PORTARIA Nº 055-DGP, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

Altera a distribuição de efetivo de militares temporários, para o ano de 2011.....44

PORTARIA Nº 064-DGP, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Aprova a Diretriz para a Criação, a Organização e o Funcionamento do Centro de Pesquisas do Serviço de Saúde do Exército (CPSSEx) e dá outras providências.....45

PORTARIA Nº 067-DGP, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Altera dispositivo das Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx).....49

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA DEFESA

<u>DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011.</u>	
Promoção na Ordem do Mérito Militar.....	53
<u>DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011.</u>	
Promoção na Ordem do Mérito Militar.....	53
<u>DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011.</u>	
Admissão na Ordem do Mérito Militar.....	54
<u>DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011.</u>	
Admissão na Ordem do Mérito Militar.....	54
<u>PORTARIA Nº 990-MD, DE 29 DE ABRIL DE 2011.</u>	
Designação para evento no exterior.....	54
<u>PORTARIA Nº 991-MD, DE 29 DE ABRIL DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 992-MD, DE 29 DE ABRIL DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 993-MD, DE 29 DE ABRIL DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	56
<u>PORTARIA Nº 994-MD, DE 29 DE ABRIL DE 2011.</u>	
Viagem de reconhecimento ao Haiti.....	56
<u>PORTARIA Nº 995-MD, DE 29 DE ABRIL DE 2011.</u>	
Viagem de reconhecimento ao Haiti.....	57
<u>PORTARIA Nº 1.020-A/MD, DE 27 DE ABRIL DE 2011.</u>	
Designação para evento no exterior.....	57
<u>PORTARIA Nº 1.028-A/MD, DE 27 DE ABRIL DE 2011.</u>	
Levantamento de cooperação do Governo da República Federativa do Brasil com o Governo da República do Suriname.....	58
<u>PORTARIA Nº 1.051-MD, DE 5 DE MAIO DE 2011.</u>	
Designação para compor a delegação que irá participar da Competição Europeia de Futebol.....	58
<u>PORTARIA Nº 1.052-MD, DE 5 DE MAIO DE 2011.</u>	
Torna insubsistente Portaria.....	59
<u>PORTARIA Nº 1.053-MD, DE 5 DE MAIO DE 2011.</u>	
Designação de militar.....	59
<u>PORTARIA Nº 1.054-MD, DE 5 DE MAIO DE 2011.</u>	
Designação de militar.....	59
<u>PORTARIA Nº 1.055-MD, DE 5 DE MAIO DE 2011.</u>	
Designação de militares.....	60
<u>PORTARIA Nº 1.056-MD, DE 5 DE MAIO DE 2011.</u>	
Designação de militares.....	60
<u>PORTARIA Nº 1.057-MD, DE 5 DE MAIO DE 2011.</u>	
Designação de militares.....	61

<u>PORTARIA Nº 1.058-MD, DE 5 DE MAIO DE 2011.</u>	
Designação de militares.....	61
<u>PORTARIA Nº 1.059-MD, DE 5 DE MAIO DE 2011.</u>	
Designação de militares.....	62
<u>PORTARIA Nº 1.060-MD, DE 5 DE MAIO DE 2011.</u>	
Designação de militares.....	62
<u>PORTARIA Nº 1.070-MD, DE 5 DE MAIO DE 2011.</u>	
Designação para participar de exercício no exterior.....	62
<u>COMANDANTE DO EXÉRCITO</u>	
<u>PORTARIA Nº 245, DE 20 DE ABRIL DE 2011.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	63
<u>PORTARIA Nº 261, DE 29 DE ABRIL DE 2011.</u>	
Dispensa de exercer as atribuições de Comandante da Força de Pacificação.....	63
<u>PORTARIA Nº 263, DE 3 DE MAIO DE 2011.</u>	
Nomeação de oficial.....	64
<u>PORTARIA Nº 264, DE 4 DE MAIO DE 2011.</u>	
Autorização para realizar viagem de serviço ao exterior.....	64
<u>PORTARIA Nº 265, DE 4 DE MAIO DE 2011.</u>	
Exoneração de oficial.....	64
<u>PORTARIA Nº 266, DE 5 DE MAIO DE 2011.</u>	
Autorização para frequentar curso no exterior.....	65
<u>PORTARIA Nº 267, DE 5 DE MAIO DE 2011.</u>	
Autorização para participar de evento desportivo no exterior.....	65
<u>PORTARIA Nº 269, DE 5 DE MAIO DE 2011.</u>	
Designação para curso no exterior.....	65
<u>PORTARIA Nº 270, DE 5 DE MAIO DE 2011.</u>	
Designação para curso no exterior.....	66
<u>PORTARIA Nº 271, DE 5 DE MAIO DE 2011.</u>	
Designação para curso no exterior.....	66
<u>PORTARIA Nº 273, DE 6 DE MAIO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	67
<u>PORTARIA Nº 274, DE 6 DE MAIO DE 2011.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Platina com Passador de Platina.....	67
<u>PORTARIA Nº 275, DE 6 DE MAIO DE 2011.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	67
<u>PORTARIA Nº 276, DE 6 DE MAIO DE 2011.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	67
<u>PORTARIA Nº 277, DE 6 DE MAIO DE 2011.</u>	
Designação para o Curso Superior de Política e Estratégia (CSUPE).....	68
<u>PORTARIA Nº 278, DE 6 DE MAIO DE 2011.</u>	
Designação para o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD).....	68
<u>PORTARIA Nº 279, DE 6 DE MAIO DE 2011.</u>	
Designação para o Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN).....	68

<u>PORTARIA Nº 280, DE 6 DE MAIO DE 2011.</u>	
Designação para o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA).....	69
<u>PORTARIA Nº 281, DE 9 DE MAIO DE 2011.</u>	
Promoção indevida de oficial superior.....	70
<u>PORTARIA Nº 282, DE 9 DE MAIO DE 2011.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	70
<u>PORTARIA Nº 283, DE 9 DE MAIO DE 2011.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	70
<u>NOTA Nº 003/A3.3-Gab Cmt Ex, DE 4 DE MAIO DE 2011.</u>	
Concessão de Gratificação de Representação.....	73

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 145-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	74
<u>PORTARIA Nº 146-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	75
<u>PORTARIA Nº 147-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	75
<u>PORTARIA Nº 148-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	76
<u>PORTARIA Nº 149-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	76
<u>PORTARIA Nº 150-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	78
<u>PORTARIA Nº 151-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	80
<u>PORTARIA Nº 152-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	80
<u>PORTARIA Nº 153-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	81
<u>PORTARIA Nº 154-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	82
<u>NOTA Nº 08-SG/2.8, DE 10 DE MAIO DE 2011.</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação.....	83

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 053, DE 29 DE ABRIL DE 2011.</u>	
Retificação de ato de movimentação em grau de recurso.....	84
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 054, DE 29 DE ABRIL DE 2011.</u>	
Anulação de Punição Disciplinar.....	86
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 057, DE 9 DE MAIO DE 2011.</u>	
Retificação do ato de movimentação em grau de recurso.....	88

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.032, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Aprova a Diretriz para a produção do livro relativo à participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, combinado com o art. 1º do Anexo I do Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a produção do livro relativo à participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial, na forma do anexo desta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

PRODUÇÃO DO LIVRO RELATIVO À PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

1. FINALIDADE

1.1 Registrar:

- os memoráveis feitos das nossas Forças Armadas em solo italiano, durante a Segunda Guerra Mundial, que são motivo de orgulho para toda a sociedade brasileira;
- a bravura e a combatividade dos nossos soldados, assim como o caráter humano e generoso destes militares, que moldaram uma memória positiva e viva nas regiões, onde eles lutaram; e
- as vitórias e os atos de heroísmo dos nossos oficiais e pracinhas em uma obra com qualidade gráfica e artística que corresponda à dimensão e ao brilho da atuação brasileira no Teatro de Operações Europeu. Esta obra será um ato de reconhecimento da nação brasileira pelos feitos daqueles que lutaram para derrotar o nazi-facismo em prol da democracia.

2. ORIENTAÇÃO GERAL

2.1 Impor certa urgência à referida ação, visto que desde o término da Segunda Guerra Mundial até os dias atuais já se passaram setenta e cinco anos. Assim, poder-se-á recolher depoimentos, tanto no Brasil, quanto na Itália, acerca dos atos realizados pelas nossas Forças Armadas.

2.2 Estabelecer instruções gerais para a produção de documento sobre a participação brasileira no mencionado conflito.

3. EXECUÇÃO

3.1 As principais atuações serão as seguintes:

a) do Exército Brasileiro

- conduzir o processo de produção do livro, em estreita coordenação com a Marinha do Brasil, a Força Aérea Brasileira e a Embaixada do Brasil na Itália; e

- identificar patrocinadores que se disponham a contribuir com a execução da obra;

b) da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto

- coordenar, no âmbito da administração central do Ministério da Defesa e das instituições de ensino superior, civis e militares, o apoio necessário à produção do livro;

c) da Secretaria de Coordenação e Organização Institucional

- apoiar a produção do livro; e

- complementar, se necessário, os recursos para viabilizar a sua conclusão;

d) da Assessoria de Comunicação Social:

- acompanhar todo o processo de produção do livro e apoiar a sua divulgação em âmbito nacional.

3.2. Os setores envolvidos na produção do referido Livro indicarão representantes para facilitar os eventuais contatos de acompanhamento.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 84, de 4 MAIO 11 - Seção 1).

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.069-MD, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Aprova o Manual de Emprego do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) nas Forças Armadas - MD34-M-03- 1ª Edição/ 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto nos incisos III, VI, VII, IX e XX do art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Emprego do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) nas Forças Armadas - 1ª Edição/2011(*), na forma dos Anexos a esta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(*) O Manual de Emprego do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) das Forças Armadas, de que trata a presente Portaria, encontra-se na Assessoria de Doutrina e Legislação no Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 84, de 4 MAIO 11 - Seção 1).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 268, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Divulga o resultado das metas de desempenho institucional do ano de 2010, no âmbito do Exército, para fins de aplicação da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, em conformidade com os arts. 5º ao 7º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e o § 1º do art. 21 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010, e de acordo com as avaliações realizadas pelos órgãos de direção setorial, acompanhadas pelo Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado das metas de desempenho institucional (metas globais) do ano de 2010, no âmbito do Exército, para fins de aplicação da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010:

Objetivo Estratégico	Responsável	Indicador	Fórmula	Meta	Desempenho
Ampliar a capacidade profissional dos quadros	Departamento-Geral do Pessoal	Percentual de militares com média no perfil acima de oito pontos	Números de militares com perfil acima de oito / números de militares avaliados x cem	100%	98,19%
Maximizar a obtenção de recursos do orçamento e de outras fontes necessárias à Instituição	Secretaria de Economia e Finanças	Percentual de tomadas de contas anuais aprovadas pelo Centro de Controle Interno do Exército	Número de TCA aprovadas / Número de TCA analisadas x cem	100%	95,97%
Modernizar a gestão do Exército	Departamento de Engenharia e Construção	Índice de atualização de cadastro de PNR	Número de cadastros atualizados / Números de PNR construídos x cem	100%	100%
Aprimorar a qualidade de vida da Família Militar	Departamento de Ensino e Cultura do Exército	Índice de dependentes de militares no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB)	Número de dependentes de militares atendidos pelo SCMB / Número de solicitações recebidas x cem	70%	125,70%
Incrementar a difusão dos Valores da História e das Tradições do Exército e do Brasil	Departamento de Ensino e Cultura do Exército	Índice de aumento de visitas de civis e militares aos Espaços Culturais do Exército	Número de visitantes aos Espaços Culturais em A / número de visitantes em A-1 x cem	10%	75,14%
Assegurar efetivo apoio logístico ao Exército	Comando Logístico	Índice de atendimento aos Contratos de Objetivos firmados com as regiões militares	Número de contrato atendidos / número de contratos firmados x cem	100%	100%
Reduzir a dependência de material de emprego militar importado	Departamento de Ciência e Tecnologia	Quantidade de protótipos e lotes pilotos entregues para avaliação	Número de itens (protótipos e lotes pilotos) entregues para avaliação	3	133,33%

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 272, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Aprova as Normas para Gestão dos Programas e Ações do Plano Plurianual (PPA) sob Responsabilidade do Comando do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; os incisos II e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Gestão dos Programas e Ações do Plano Plurianual sob Responsabilidade do Comando do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Portarias do Comandante do Exército nº 726, de 8 de outubro de 2007, e nº 377, de 3 de junho de 2008.

NORMAS PARA GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL SOB A RESPONSABILIDADE DO COMANDO DO EXÉRCITO

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DA LEGISLAÇÃO BÁSICA.....	2º
CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS.....	3º
CAPÍTULO IV - DAS VINCULAÇÕES.....	4º
CAPÍTULO V - DAS FUNÇÕES.....	5º
CAPÍTULO VI - DA COMPETÊNCIA.....	6º/7º
CAPÍTULO VII - DAS ATRIBUIÇÕES.....	8º/11
CAPÍTULO VIII - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	12/19
ANEXO - VINCULAÇÕES, CARGOS E FUNÇÕES DOS PROGRAMAS E AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	

NORMAS PARA GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL SOB A RESPONSABILIDADE DO COMANDO DO EXÉRCITO

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º Estas Normas têm por finalidade regular a gestão dos programas e ações do Plano Plurianual (PPA) sob a responsabilidade do Comando do Exército.

**CAPÍTULO II
DA LEGISLAÇÃO BÁSICA**

Art. 2º A legislação básica que regula o assunto é a seguinte:

I - Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;

II - Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006;

III - Decreto nº 6.601, de 10 de outubro de 2008;

IV - Portaria nº 1, de 8 de maio de 2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP);

V - Portaria nº 140, de 10 de junho de 2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP); e

VI - Manuais de Operação e de Procedimentos do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan) do PPA.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 3º Os objetivos destas Normas são os seguintes:

I - definir as referenciações funcionais dos gerentes e gerentes executivos dos programas e dos coordenadores e coordenadores executivos de ação do PPA, no âmbito do Exército;

II - estabelecer as atribuições dos órgãos e agentes afetos à gestão do PPA do Governo Federal no que tange aos programas e ações a cargo do Comando do Exército; e

III - regular o fluxo de informações relativas à gestão do PPA nos âmbitos interno e externo ao Comando do Exército.

CAPÍTULO IV DAS VINCULAÇÕES

Art. 4º Os programas e respectivas ações orçamentárias ficam vinculados ao Órgão de Direção Geral (ODG) e aos órgãos de direção setorial (ODS), conforme encontram-se discriminados no Anexo a esta Portaria.

CAPÍTULO V DAS FUNÇÕES

Art. 5º Os programas e respectivas ações orçamentárias possuem as seguintes funções:

I - gerente de programa: é a pessoa física responsável pela gestão do programa;

II - gerente executivo: é o assessor executivo do gerente de programa;

III - coordenador de ação: é a pessoa física responsável pela gestão da ação orçamentária; e

IV - coordenador executivo de ação: é a pessoa física responsável para apoiar o coordenador de ação nas atividades de gestão.

CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA

Art. 6º Compete ao ODG:

I - representar o Comando do Exército junto ao Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;

II - orientar e coordenar os órgãos com programas e ações a seu cargo quanto às atividades relacionadas ao ciclo de gestão do PPA;

III - propor ao Ministério da Defesa (MD) os oficiais-generais, como gerentes ou coordenadores quando a situação assim o exigir, e os oficiais superiores, como gerentes executivos, coordenadores e coordenadores executivos de ação, para os programas e ações a cargo do Comando do Exército;

IV - remeter ao MD as fichas-perfis dos agentes para o cadastramento no SIGPlan;

V - acompanhar e controlar a gestão dos programas e ações a seu cargo;

VI - atuar de forma integrada com os gerentes executivos, coordenadores de ação, Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças do MD (DEORF/MD) e Monitor da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SPI/MPOG); e

VII - receber, dos órgãos com programas e ações sob sua responsabilidade, a indicação dos oficiais-generais como gerente de programas ou coordenadores e de oficiais superiores como gerente executivo, coordenadores e coordenadores executivos de ação.

Art. 7º Compete aos órgãos, com programas e ações sob sua responsabilidade, acompanhar e controlar a gestão dos programas e ações a seu cargo e indicar ao Estado-Maior do Exército (EME):

I - os oficiais-generais como gerentes dos programas ou coordenadores a seu cargo; e

II - os oficiais superiores como gerentes executivos, coordenadores e coordenadores executivos de ação a seu cargo.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º São atribuições do gerente de programa:

I - planejar, orientar, acompanhar e controlar o programa;

II - realizar um efetivo gerenciamento do programa, negociando e articulando recursos para que os objetivos preconizados sejam atingidos;

III - orientar a execução para a busca de resultados;

IV - implementar, avaliar e revisar o programa;

V - acompanhar, mensalmente, a execução orçamentária, física e financeira das ações e programas, bem como, providenciar o registro trimestral de informações da situação do programa no SIGPlan, de acordo com a legislação referenciada;

VI - atuar de forma integrada com os gerentes executivos e coordenadores de ação;

VII - ampliar e aprimorar o entendimento do seu programa, adicionando novas informações àquelas constantes nas telas do SIGPlan;

VIII - gerir as restrições na execução dos programas e buscar, sempre que possível, soluções compartilhadas e de interesse do Exército;

IX - coordenar com o EME, quando necessário, a solução das restrições que dificultam o bom andamento do programa;

X - disponibilizar informações sobre o andamento do programa, quando solicitado por autoridade ou órgão competente, por intermédio do EME;

XI - consolidar o plano gerencial do programa, encaminhando-o por intermédio do SIGPlan;

XII - acompanhar o preenchimento das telas do SIGPlan pelo gerente executivo;

XIII - definir as diretrizes do plano gerencial;

XIV - participar da elaboração e da revisão da proposta do PPA do Comando do Exército; e

XV - indicar o gerente executivo.

Art. 9º São atribuições do gerente executivo:

I - assessorar o gerente de programa, no âmbito de suas atribuições;

II - atualizar, sempre que necessário, as telas do SIGPlan;

III - elaborar o plano gerencial do programa, que incluirá o plano de avaliação, levando-o à apreciação do gerente;

IV - acompanhar e avaliar a execução dos programas, com enfoque no conjunto das ações;

V - manter estreito contato com os coordenadores de ação, com a finalidade de acompanhar as execuções das ações de seu programa;

VI - manter atualizado o cadastro dos coordenadores de ação do programa, quando necessário, junto ao EME;

VII - levantar, junto aos coordenadores de ação, as restrições para a execução das ações, informando-as ao gerente do programa; e

VIII - consultar os manuais de operação e de procedimentos do SIGPlan.

Art. 10. São atribuições do coordenador de ação:

I - planejar, acompanhar e controlar a execução da ação;

II - identificar as restrições à execução orçamentária da ação, pormenorizando as causas e as providências corretivas adotadas, a fim de eliminar ou minimizar os seus efeitos;

III - disponibilizar informações sobre o andamento da ação, quando solicitado por autoridade ou órgão competente;

IV - buscar a eficácia, a eficiência e a efetividade no controle da ação sob sua responsabilidade;

V - acompanhar a execução das etapas (menor detalhamento de um projeto) e eventos (menor detalhamento de uma atividade), em todos os seus detalhes, com a finalidade de dar consequência à execução da ação;

VI - participar das reuniões da comissão do programa, quando convocado;

VII - manter estreita ligação com o gerente de programa e/ou gerente executivo sobre o andamento dos cronogramas físicos e financeiros da ação sob a sua responsabilidade;

VIII - contatar, quando necessário, o gerente do programa respectivo, exceto os coordenadores de ação de programas multissetoriais, cuja ligação deve ser feita pelo EME;

IX - atualizar trimestralmente no sistema, consoante a legislação referenciada, as informações acerca dos elementos essenciais das ações a seu cargo, podendo ser realizada mensalmente a fim de possibilitar melhor acompanhamento pelo gerente de programa; e

X - consultar os manuais de operação e de procedimentos do SIGPlan.

Art. 11. São atribuições do coordenador executivo:

I - auxiliar na execução das atividades sob responsabilidade do coordenador de ação, naquilo que lhe for determinado; e

II - consultar os manuais de operação e de procedimentos do SIGPlan.

CAPÍTULO VIII DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 12. O EME é o órgão responsável pela comunicação externa com os órgãos do Governo Federal nos assuntos atinentes à gestão do PPA.

Art. 13. Estão autorizadas as ligações diretas entre os gestores dos programas e ações, e entre estes e o EME, sobre os assuntos de sua responsabilidade, no âmbito do Exército, com o conhecimento do órgão a que está vinculado o programa e a ação.

Art. 14. Oficiais de posto inferior aos previstos para atuar como gerente de programa, gerente executivo, coordenador de ação e coordenador executivo de ação poderão responder por tais atribuições apenas enquanto estiverem respondendo interinamente pelas funções respectivas, respeitada a necessidade de cadastramento.

Art. 15. Fica estabelecido, no Anexo a esta Portaria, as vinculações dos programas e ações orçamentárias aos órgãos, bem como os cargos ocupados pelos gerentes de programas, gerentes executivos, coordenadores e coordenadores executivos de ação do PPA.

Art. 16. Todos os órgãos listados no Anexo a esta Portaria deverão informar ao EME eventuais mudanças de definição das funções responsáveis pelos respectivos programas e ações do PPA.

Art. 17. A responsabilidade pelas funções de gestão dos programas e ações do PPA é pessoal e intransferível, devendo o órgão, quando o respectivo cargo for ocupado por outro oficial, encaminhar ao EME a ficha perfil do novo gestor.

Art. 18. Compete ao EME publicar anualmente Portaria com as atualizações oriundas das mudanças de definições das vinculações, cargos e funções dos programas e ações orçamentárias listadas no Anexo a esta Portaria.

Art. 19. Os envolvidos na gestão dos programas e ações do PPA deverão dar especial atenção ao cumprimento do calendário de obrigações, particularmente, no período anual que compreende o final do exercício financeiro, por coincidir com a maioria das movimentações no âmbito da Instituição.

ANEXO

VINCULAÇÕES, CARGOS E FUNÇÕES DOS PROGRAMAS E AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. VINCULAÇÕES

a. Dos programas

1) Ao Estado-Maior do Exército (EME):

a) na 3ª Subchefia

Programa 0620 - Preparo e Emprego da Força Terrestre; e

b) na 6ª Subchefia

Programa 0628 - Reparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro.

2) Ao Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)

a) no DCT/Gestor

Programa 0642 - Tecnologia de Uso Terrestre; e

b) na Indústria de Material Bélico (IMBEL)

Programa 0647 - Produção de Material Bélico.

3) Ao Departamento de Ensino e Cultura do Exército (DECEEx)

Programa 0638 - Ensino Profissional do Exército.

b. Das ações orçamentárias

1) Aos órgãos de assistência direta e imediata (OADI) ao Comandante do Exército:

a) no Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEEx)

Ação 4641 - Publicidade de Utilidade Pública

b) no Centro de Inteligência do Exército (CIE):

Ação 2866 - Ações de Caráter Sigiloso.

2) Ao EME:

a) na 3ª Subchefia

Ação 2449 - Doutrina e Estratégia Militar.

b) na 4ª Subchefia

(1) Ação 8981 - Aquisição de Meios Terrestres;

(2) Ação 11UT - Implantação da 11ª Brigada de Infantaria Leve;

(3) Ação 11U2 - Implantação da Brigada de Operações Especiais; e

(4) Ação 11U9 - Implantação da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

c) na 6ª Subchefia

(1) Ação 5375 - Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército; e

(2) Ação 11UB - Construção e Instalação do Aquartelamento do Comando Militar do

Planalto.

3) Ao Comando de Operações Terrestres (COTER):

- a) Ação 2885 - Emprego da Força Terrestre em Operações;
- b) Ação 2904 - Capacitação Operacional da Força Terrestre;
- c) Ação 2920 - Formação e Adestramento da Reserva Mobilizável; e
- d) Ação 2928 - Segurança a Autoridades.

4) Ao DCT:

a) no DCT Gestor

- (1) Ação 2A82 - Graduação e Pós-Graduação em Engenharia;
- (2) Ação 2769 - Avaliação de Material de Emprego Dual;
- (3) Ação 2883 - Cartografia Terrestre, Mapeamento e Demarcação de Áreas;
- (4) Ação 2897 - Manutenção e Suprimento dos Sistemas de Telemática Militar;
- (5) Ação 3139 - Desenvolvimento do Sistema de Comando e Controle do Exército;
- (6) Ação 3141 - Desenvolvimento dos Sistemas Corporativos do Exército;
- (7) Ação 4430 - Revitalização de Materiais de Emprego Militar;
- (8) Ação 4403 - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Força Terrestre;
- (9) Ação 4528 - Produção de Material de Emprego Militar;
- (10) Ação 2D98 - Cooperação com o Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- (11) Ação 2892 - Logística de Material de Comunicações; e
- (12) Ação 4220 - Manutenção e Suprimento de Material de Comunicações Estratégicas e de Guerra Eletrônica.

b) na IMBEL (entidade vinculada ao MD por intermédio do Exército Brasileiro)

- (1) Ação 0022 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado Devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;
- (2) Ação 002F - Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos por Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista;
- (3) Ação 2000 - Administração da Unidade;
- (4) Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes;
- (5) Ação 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados;
- (6) Ação 2011 - Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados;
- (7) Ação 2012 - Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados;
- (8) Ação 20CW - Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos;
- (9) Ação 3500 - Implantação de Sistema de Saneamento e Proteção Ambiental;
- (10) Ação 4105 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional;
- (11) Ação 4403 - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Força Terrestre; e
- (12) Ação 4528 - Produção de Material de Emprego Militar.

5) Ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC):

- a) Ação 1076 - Modernização Operacional dos Batalhões de Engenharia de Construção;
- b) Ação 2911 - Manutenção e Suprimento de Equipamentos de Engenharia de Construção;
- c) Ação 3134 - Instalação e Adequação de Organizações Militares; e
- d) Ação 3136 - Cooperação com a Construção de Infraestrutura.

6) Ao DECEX:

- a) Ação 2521 - Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico e Cultural;
- b) Ação 2630 - Preservação de Acervos Culturais;
- c) Ação 2777 - Ensino Fundamental nos Colégios Militares;
- d) Ação 2779 - Ensino Médio nos Colégios Militares;
- e) Ação 4428 - Pesquisa de Interesse Militar, e
- f) Ação 8965 - Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Militares e Civis do Exército.

7) Ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP):

- a) Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes;
- b) Ação 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados;
- c) Ação 2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados;
- d) Ação 2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados;
- e) Ação 2059 - Atendimento Médico-Hospitalar/Fator de Custo;
- f) Ação 20CW - Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos;
- g) Ação 2522 - Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos;
- h) Ação 2887 - Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares e Odontológicos;
- i) Ação 2900 - Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade;
- j) Ação 4452 - Pesquisas de Biossegurança do Exército; e
- k) Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

8) Ao Comando Logístico (COLOG):

- a) Ação 2891 - Logística de Material de Aviação;
- b) Ação 2896 - Transporte Logístico de Superfície;
- c) Ação 2919 - Registro e Fiscalização de Produtos Controlados;
- d) Ação 3138 - Implantação do Sistema de Aviação do Exército;
- e) Ação 8966 - Logística de Alimentação, Veterinária e Agrícola;
- f) Ação 8967 - Logística de Material de Intendência e Saúde; e
- g) Ação 8968 - Logística de Material e Equipamento Militar.

9) À Secretaria de Economia e Finanças (SEF):

a) na SEF Gestor

(1) Ação 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais;

(2) Ação 0A08 - Concessão de Bolsa - Educação Especial (art. 5º da Lei nº 10.821, de 18 de dezembro de 2003);

(3) Ação 0C00 - Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos Militares para os Celebrantes de Termos de Adesão, conforme disposto na Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006;

(4) Ação 0179 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas;

(5) Ação 0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis;

(6) Ação 0436 - Pagamento de Reparação Econômica em Prestação Única ou em Prestação Mensal Permanente e Continuada (Valores não Retroativos) - Lei nº 10.559, de 13 de novembro de /2002;

(7) Ação 0716 - Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais;

(8) Ação 20CE - Contribuição dos Servidores e Empregados para a Assistência Médica e Odontológica - Unidade Orçamentária Fundo do Exército;

(9) Ação 2000 - Administração da Unidade - Unidade Orçamentária Comando do Exército;

(10) Ação 2000 - Administração da Unidade - Unidade Orçamentária Fundo do Exército;

(11) Ação 2867 - Remuneração dos Militares das Forças Armadas; e

(12) Ação 4450 - Aprestamento da Força Terrestre.

b) na Fundação Osório (entidade vinculada ao MD por intermédio do Exército Brasileiro)

(1) Ação 0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis;

(2) Ação 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais;

(3) Ação 2000 - Administração da Unidade;

(4) Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes;

(5) Ação 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados;

(6) Ação 2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados;

(7) Ação 2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados;

(8) Ação 20CW - Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos;

(9) Ação 2778 - Ensino Médio na Fundação Osório; e

(10) Ação 2795 - Ensino Fundamental na Fundação Osório.

2. CARGOS E FUNÇÕES

a. OADI Cmt Ex

1) CIE:

Programa 0620 - Preparo e Emprego da Força Terrestre

Ação 2866 - Ações de Caráter Sigiloso:

a) Coordenador: Chefe da Divisão de Planejamento e Coordenação do CIE; e

b) Coordenador Executivo: Chefe da Seção de Assuntos Administrativos do Sistema de Inteligência do Exército (SIEEx) do CIE.

2) CCOMSEEx:

Programa 0625 - Gestão da Política de Defesa Nacional

Ação 4641 - Publicidade de Utilidade Pública:

a) Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento do CCOMSEEx; e

b) Coordenador Executivo: Chefe da Seção Administrativa do CCOMSEEx.

b. EME

1) 3ª Subchefia:

Programa 0620 - Preparo e Emprego da Força Terrestre

a) Gerente: 3º Subchefe do EME; e

b) Gerente Executivo: Assistente da 3ª SCh do EME.

Ação 2449 - Doutrina e Estratégia Militar:

a) Coordenador: Chefe da Seção de Doutrina Militar Terrestre 1 (SDMT/1) da 3ª SCh do EME; e

b) Coordenador Executivo: Adjunto da SDMT/1 da 3ª SCh do EME.

2) 4ª Subchefia:

Programa 0628 - Reparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro

a) Ação 8981 - Aquisição de Meios Terrestres;

b) Ação 11U2 - Implantação da Brigada de Operações Especiais;

c) Ação 11UT - Implantação da 11ª Brigada de Infantaria Leve; e

d) Ação 11U9 - Implantação da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

3) 6ª Subchefia:

Programa 0628 - Reparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro

a) Gerente: 6º Subchefe do EME; e

b) Gerente Executivo: Chefe da Seção de Economia e Finanças 3 (SEFIN-3) da 6ª Subchefia do EME.

(1) Ação 5375 - Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército:

(a) Coordenador: Chefe da SEFIN-3 da 6ª Subchefia do EME; e

(b) Coordenador Executivo: Adjunto 1 da SEFIN-3 da 6ª Subchefia do EME.

(2) Ação 11UB - Construção e Instalação do Aquartelamento do Comando Militar do Planalto:

(a) Coordenador: Chefe da SEFIN-3 da 6ª Subchefia do EME; e

(b) Coordenador Executivo: Adjunto 1 da SEFIN-3 da 6ª Subchefia do EME.

c. COTER

Programa 0620 - Preparo e Emprego da Força Terrestre:

1) Ação 2885 - Emprego da Força Terrestre em Operações;

2) Ação 2928 - Segurança a Autoridades:

a) Coordenador: Assistente da 2ª Subchefia do COTER; e

b) Coordenador Executivo: Chefe da Seção de Planejamento e Execução Orçamentária (SPEO) do COTER.

3) Ação 2904 - Capacitação Operacional da Força Terrestre; e

4) Ação 2920 - Formação e Adestramento da Reserva Mobilizável:

a) Coordenador: Assistente da 1ª Subchefia do COTER; e

b) Coordenador Executivo: Chefe da SPEO do COTER.

d. DCT

1) DCT Gestor:

a) Programa 0642 - Tecnologia de Uso Terrestre:

(1) Gerente: Vice-Chefe do DCT.

(2) Gerente Executivo: Adjunto da Assessoria 4 do DCT.

(3) Ação 2A82 - Graduação e Pós-Graduação em Engenharia:

(a) Coordenador: Comandante do Instituto Militar de Engenharia (IME); e

(b) Coordenador Executivo: Adjunto da Seção de Planejamento e Coordenação (SPLC) do IME.

(4) Ação 2769 - Avaliação de Material de Emprego Dual:

(a) Coordenador: Chefe do Centro de Avaliações de Material (CAEx); e

(b) Coordenador Executivo: Chefe da Divisão de Avaliação de Material do CAEx.

(5) Ação 2883 - Cartografia Terrestre, Mapeamento e Demarcação de Áreas:

(a) Coordenador: Chefe da Diretoria de Serviço Geográfico (DSG); e

(b) Coordenador Executivo: Adjunto da DSG.

(6) Ação 2897 - Manutenção e Suprimento dos Sistemas de Telemática Militar:

(a) Coordenador: Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx); e

(b) Coordenador Executivo: Chefe da Seção de Planejamento, Integração e Controle do

CITEx.

(7) Ação 3139 - Desenvolvimento do Sistema de Comando e Controle do Exército:

(a) Coordenador: Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS); e

(b) Coordenador Executivo: Chefe do Grupo Finalístico de Comando e Controle do CDS.

(8) Ação 3141 - Desenvolvimento dos Sistemas Corporativos do Exército:

(a) Coordenador: Chefe do CDS; e

(b) Coordenador Executivo: Chefe da Seção de Planejamento e Controle do CDS.

(9) Ação 4403 - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Força Terrestre:

(a) Coordenador: Chefe do Centro Tecnológico do Exército (CTEx); e

(b) Coordenador Executivo: Chefe da Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento do

CTEx.

(10) Ação 4430 - Revitalização de Materiais de Emprego Militar; e

(11) Ação 4528 - Produção de Material de Emprego Militar:

(a) Coordenador: Diretor de Fabricação da Diretoria de Fabricação (DF); e

(b) Coordenador Executivo: Chefe da Seção de Planejamento, Integração e Controle da

DF.

(12) Ação 4220 - Manutenção e Suprimento de Material de Comunicações Estratégicas e de Guerra Eletrônica:

(a) Coordenador: Comandante do Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEx); e

(b) Coordenador Executivo: Chefe de Seção de Comunicações e Eletrônica da Divisão Logística do CCOMGEx.

b) Programa 1383 - Assistência e Cooperação das Forças Armadas:

Ação 2D98 - Cooperação com o Desenvolvimento Científico e Tecnológico:

(1) Coordenador: Chefe da DSG; e

(2) Coordenador Executivo: Adjunto da Seção de Planejamento e Orçamento da DSG.

c) Programa 0620 - Preparo e Emprego da Força Terrestre:

Ação 2892 - Logística de Material de Comunicações:

(1) Coordenador: Chefe da Divisão de Logística do CCOMGEx; e

(2) Coordenador Executivo: Chefe da Seção de Material de Emprego Militar Classe VII do CCOMGEx.

2) IMBEL (entidade vinculada):

a) Programa 0647 - Produção de Material Bélico:

(1) Gerente: Diretor-Presidente da IMBEL.

- (2) Gerente Executivo: Coordenador de Projetos e Produção da IMBEL.
- (3) Ação 3500 - Implantação de Sistema de Saneamento e Proteção Ambiental; e
- (4) Ação 4105 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional:
 - (a) Coordenador: Diretor Industrial da IMBEL; e
 - (b) Coordenador Executivo: Superintendente Técnico da IMBEL.

b) Programa 0901 - Cumprimento de Sentenças Judiciais (Operações Especiais):

(1) Ação 0022 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado Devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista:

- (a) Coordenador: Procurador Jurídico da IMBEL; e
- (b) Coordenador Executivo: Advogado da IMBEL.

(2) Ação 002F - Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos por Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista:

- (a) Coordenador: Advogado da IMBEL; e
- (b) Coordenador Executivo: Advogado da IMBEL.

c) Programa 0642 - Tecnologia de Uso Terrestre:

- (1) Ação 4403 - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Força Terrestre; e
- (2) Ação 4528 - Produção de Material de Emprego Militar:
 - (a) Coordenador: Diretor Industrial da IMBEL; e
 - (b) Coordenador Executivo: Superintendente Técnico da IMBEL.

d) Programa 0750 - Apoio Administrativo:

(1) Ação 2000 - Administração da Unidade:

- (a) Coordenador: Diretor Administrativo-Financeiro da IMBEL; e
- (b) Coordenador Executivo: Chefe do Departamento Administrativo da IMBEL.

(2) Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus dependentes;

(3) Ação 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados;

(4) Ação 2011 - Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados;

(5) Ação 2012 - Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados; e

(6) Ação 20CW - Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos:

- (a) Coordenador: Diretor Administrativo Financeiro da IMBEL; e
- (b) Coordenador Executivo: Superintendente de Recursos Humanos da IMBEL.

e. DEC

1) Programa 0620 - Preparo e Emprego da Força Terrestre:

Ação 2911 - Manutenção e Suprimento de Equipamento de Engenharia de Construção:

a) Coordenador: Chefe da Seção de Acompanhamento da Força de Trabalho da Diretoria de Obras de Cooperação (DOC); e

b) Coordenador Executivo: Adjunto da Seção de Acompanhamento da Força de Trabalho da DOC.

2) Programa 1383 - Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade:

Ação 3136 - Cooperação com Construção de Infraestrutura:

- a) Coordenador: Chefe da Seção de Acompanhamento da Força de Trabalho da DOC; e
- b) Coordenador Executivo: Adjunto da Seção de Acompanhamento de Obras da DOC.

3) Programa 0628 - Reparcelamento e Adequação do Exército Brasileiro:

a) Ação 1076 - Modernização Operacional dos Batalhões de Engenharia de Construção:

(1) Coordenador: Chefe da Seção de Acompanhamento da Força de Trabalho da DOC; e

(2) Coordenador Executivo: Adjunto da Seção de Acompanhamento da Força de Trabalho da

DOC.

b) Ação 3134 - Instalação e Adequação de Organizações Militares:

(1) Coordenador: Adjunto da Seção de Planejamento (S1) da Diretoria de Obras Militares (DOM); e

(2) Coordenador Executivo: Adjunto da Seção de Fiscalização e Controle de Obras (S4) da DOM.

f. DECEEx

1) Programa 0638 - Ensino Profissional do Exército:

a) Gerente: Vice-Chefe do DECEEx.

b) Gerente Executivo: Chefe da Assessoria de Planejamento Administrativo (APA) do DECEEx.

c) Ação 8965 - Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Militares e Civis do Exército:

(1) Coordenador: Chefe da APA do DECEEx; e

(2) Coordenador Executivo: Adjunto da APA do DECEEx.

d) Ação 2777 - Ensino Fundamental nos Colégios Militares:

(1) Coordenador: Subdiretor de Ensino Preparatório e Assistencial da Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial (DEPA); e

(2) Coordenador Executivo: Chefe da Seção Logística da DEPA.

e) Ação 2779 - Ensino Médio nos Colégios Militares:

(1) Coordenador: Subdiretor de Ensino Preparatório e Assistencial da DEPA; e

(2) Coordenador Executivo: Chefe da Seção Logística da DEPA.

f) Ação 4428 - Pesquisa de Interesse Militar:

(1) Coordenador: Chefe da APA do DECEEx; e

(2) Coordenador Executivo: Adjunto da APA do DECEEx.

2) Programa 0167 - Brasil Patrimônio Cultural:

a) Ação 2521 - Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico e Cultural; e

b) Ação 2630 - Preservação de Acervos Culturais:

(1) Coordenador: Subdiretor de Assuntos Culturais do Departamento Histórico e Cultural do Exército Brasileiro (DPHCEEx); e

(2) Coordenador Executivo: Auxiliar da Seção de Planejamento e Controle do DPHCEEx.

g. DGP

1) Programa 0620 - Preparo e Emprego da Força Terrestre:

Ação 2900 - Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade:

- a) Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento e Gestão da Diretoria de Serviço Militar (DSM); e
- b) Coordenador Executivo: Chefe da Subseção de Controle Orçamentário da DSM.

2) Programa 0625 - Gestão da Política de Defesa Nacional:

Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação:

- a) Coordenador: Chefe da Seção de Pessoal Civil da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS); e
- b) Coordenador Executivo: Chefe de Serviço de Treinamento e Aperfeiçoamento da DCIPAS.

3) Programa 0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas:

a) Ação 2059 - Atendimento Médico-Hospitalar/Fator de Custo;

- (1) Coordenador: Chefe de Gabinete do Diretor de Saúde da Diretoria de Saúde (D Sau); e
- (2) Coordenador Executivo: Chefe de Seção de Planejamento e Gestão da D Sau.

b) Ação 2887 - Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares e Odontológicos:

- (1) Coordenador: Chefe da Seção do Fundo de Saúde do Exército da D Sau; e
- (2) Coordenador Executivo: Adjunto da Seção do Fundo de Saúde do Exército da D Sau.

4) Programa 0750 - Apoio Administrativo:

a) Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes:

(1) Coordenador: Chefe da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército da D Sau; e

(2) Coordenador Executivo: Adjunto da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército da D Sau.

b) Ação 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados;

c) Ação 2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados; e

d) Ação 2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados:

(1) Coordenador: Chefe da Seção de Assistência Social da DCIPAS; e

(2) Coordenador Executivo: Adjunto da Seção de Assistência Social da DCIPAS.

e) Ação 20CW - Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos:

(1) Coordenador: Chefe da Seção de Pessoal Civil da DCIPAS; e

(2) Coordenador Executivo: Assessor Técnico da DCIPAS.

5) Programa 1201 - Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde:

a) Ação 4452 - Pesquisas de Biossegurança do Exército:

(1) Coordenador: Chefe de Gabinete do Diretor de Saúde da D Sau; e

(2) Coordenador Executivo: Chefe de Seção de Saúde Preventiva e Assistencial da D Sau.

6) Programa 1293 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos:

a) Ação 2522 - Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos:

(1) Coordenador: Chefe de Gabinete do Diretor de Saúde da D Sau; e

(2) Coordenador Executivo: Chefe da Seção de Saúde Preventiva e Assistencial da D Sau.

h. COLOG

1) Programa 0620 - Preparo e Emprego da Força Terrestre:

a) Ação 8966 - Logística de Alimentação, Veterinária e Agrícola:

(1) Coordenador: Chefe da Seção da Gestão de Logística de Subsistência da Diretoria de Abastecimento (D Abst); e

(2) Coordenador Executivo: Adjunto de Seção de Suprimento Classe I da D Abst.

b) Ação 8967 - Logística de Material de Intendência e Saúde:

(1) Coordenador: Chefe da Seção de Suprimento Classe II da D Abst; e

(2) Coordenador Executivo: Adjunto da Seção de Suprimento Classe II da D Abst.

c) Ação 8968 - Logística de Material e Equipamento Militar:

(1) Coordenador: Chefe da Seção de Acompanhamento Orçamentário da Diretoria de Material (D Mat); e

(2) Coordenador Executivo: Chefe da Seção de Planejamento, Integração e Controle da D Mat.

d) Ação 2891 - Logística de Material de Aviação:

(1) Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento, Integração e Controle da Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx); e

(2) Coordenador Executivo: Adjunto da Seção de Planejamento, Integração e Controle da DMAvEx.

e) Ação 2896 - Transporte Logístico de Superfície:

(1) Coordenador: Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão 4 (GPG 4) do COLOG; e

(2) Coordenador Executivo: Adjunto da Seção de Transportes do GPG 4 do COLOG.

f) Ação 2919 - Registro e Fiscalização de Produtos Controlados:

(1) Coordenador: Subdiretor de Fiscalização de Produtos Controlados da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC); e

(2) Coordenador Executivo: Chefe da Seção de Planejamento, Integração e Controle da DFPC.

2) Programa 0628 - Reparcelhamento e Adequação do Exército Brasileiro:

Ação 3138 - Implantação do Sistema de Aviação do Exército:

a) Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento, Integração e Controle da Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx); e

b) Coordenador Executivo: Adjunto da Seção de Planejamento, Integração e Controle da DMAvEx.

i. SEF

1) SEF Gestor:

a) Unidade Orçamentária 52121 (Comando do Exército):

(1) Programa 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União:

(a) Ação 0179 - Pagamento de Aposentadoria e Pensões Militares das Forças Armadas:

(aa) Coordenador: Chefe da Seção de Gestão Setorial (SGS) da Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO); e

(ab) Coordenador Executivo: Adjunto de Planejamento e Coordenação da SGS da DGO.

(b) Ação 0181 - Pagamento de Aposentadoria e Pensões - Servidores Civis:

(ba) Coordenador: Chefe da SGS da DGO; e

(bb) Coordenador Executivo: Adjunto de Planejamento e Coordenação da SGS da DGO.

(2) Programa 1401 - Defesa e Reparação de Violações de Direitos Humanos:

(a) Ação 0C00 - Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos Militares para os Celebrantes de Termos de Adesão, conforme disposto na Lei nº 11.354, de 2006; e

(b) Ação 0436 - Pagamento de Reparação Econômica em Prestação Única ou em Prestação Mensal Permanente e Continuada (Valores não Retroativos) - Lei nº 10.559, de 2002:

(ba) Coordenador: Chefe da SGS da DGO; e

(bb) Coordenador Executivo: Adjunto de Planejamento e Coordenação da SGS da DGO.

(3) Programa 0620 - Preparo e Emprego da Força Terrestre:

(a) Ação 4450 - Aprestamento da Força Terrestre:

(aa) Coordenador: Chefe da Subseção de Contabilidade e Controle da Seção de Gestão do Fundo do Exército da DGO; e

(ab) Coordenador Executivo: Analista de Finanças e Controle da DGO.

(4) Programa 0750 - Apoio Administrativo:

(a) Ação 0A08 - Concessão de Bolsa-Educação Especial (art. 5º da Lei nº 10.821, de 2003);

(b) Ação 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais; e

(c) Ação 2867 - Remuneração dos Militares das Forças Armadas:

(ca) Coordenador: Chefe da SGS da DGO; e

(cb) Coordenador Executivo: Adjunto de Planejamento e Coordenação da SGS da DGO.

(d) Ação 2000 - Administração da Unidade:

(da) Coordenador: Chefe da SGS da DGO; e

(db) Coordenador Executivo: Adjunto da SGS da DGO.

(5) Programa 0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais:

(a) Ação 0716 - Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais:

(aa) Coordenador: Chefe da SGS da DGO; e

(ab) Coordenador Executivo: Adjunto de Planejamento e Coordenação da SGS da DGO.

b) Unidade Orçamentária 52921 (Fundo do Exército):

Programa 0750 - Apoio Administrativo:

(1) Ação 2000 - Administração da Unidade:

(a) Coordenador: Chefe de Subseção de Contabilidade e Controle da DGO; e

(b) Coordenador Executivo: Analista de Finanças e Controle da DGO.

(2) Ação 20CE - Contribuição dos Servidores e Empregados para a Assistência Médica e Odontológica:

(a) Coordenador: Chefe da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército da D Sau; e

(b) Coordenador Executivo: Adjunto da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército da D Sau.

2) Fundação Osório (entidade vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Exército Brasileiro):

a) Programa 0750 - Apoio Administrativo:

(1) Ação 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais;

(2) Ação 2000 - Administração da Unidade;

(3) Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes; e

(4) Ação 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados:

(a) Coordenador: Chefe da Divisão Administrativa da Fundação Osório; e

(b) Coordenador Executivo: Adjunto da Divisão Administrativa da Fundação Osório.

(5) Ação 2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados; e

(6) Ação 2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados:

(a) Coordenador: Chefe da Divisão Administrativa da Fundação Osório; e

(b) Coordenador Executivo: Chefe do Setor Financeiro da Fundação Osório.

(7) Ação 20CW - Assistência Médica aos Servidores e Empregados- Exames Periódicos:

(a) Coordenador: Chefe da Divisão Administrativa da Fundação Osório; e

(b) Coordenador Executivo: Médica da Fundação Osório.

b) Programa 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União:

Ação 0181 - Pagamento de Aposentadoria e Pensões - Servidores Civis:

(a) Coordenador: Chefe da Divisão Administrativa da Fundação Osório; e

(b) Coordenador Executivo: Adjunto da Divisão Administrativa da Fundação Osório.

c) Programa 1061 - Brasil Escolarizado:

(1) Ação 2795 - Ensino Fundamental na Fundação Osório; e

(2) Ação 2778 - Ensino Médio na Fundação Osório:

(a) Coordenador: Chefe da Divisão Administrativa da Fundação Osório; e

(b) Coordenador Executivo: Chefe do Setor Financeiro da Fundação Osório.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 033-EME, DE 5 MAIO DE 2011.

Fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2012.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com item 5, subitem "a", e número 3 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria EME nº 135, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Fixar o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais que funcionarão no Exército Brasileiro no ano de 2012:

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

a. Cursos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)

1) Cursos de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx)

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL DE VAGAS
Oficiais com o Curso de Altos Estudos Militares	CCEM / Armas e QMB	35
	CCEM / Int	1
	CCEM / Med	1
	CDEM	2
Oficiais sem o Curso de Altos Estudos Militares		1
Outras Organizações (OO)	Marinha do Brasil	2
	Força Aérea Brasileira	2
TOTAL		44

2) Cursos de Altos Estudos Militares (CAEM)

a) Vagas destinadas ao CAEM / 2012:

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL DE VAGAS
1º ano do CCEM / Armas e QMB	Concurso de Admissão / 2011 (CA/2011)	112
	dispensados de CA	(a)
1º ano do CCEM / Int	CA / 2011	12
	dispensados de CA	(a)
CDEM	CA / 2010	5
	CA / 2011	5
	dispensados de CA	10

(a) Total de vagas será informado, posteriormente, pela ECEME.

b) Vagas para compor CAEM / 2013 e 2014:

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL DE VAGAS / ANO
1º ano do CCEM / 2013 - Armas e QMB	CA / 2012	130 (a)
	dispensados de CA	
1º ano do CCEM / 2013 - Int	CA / 2012	12
	dispensados de CA	(a)
CCEM / 2013 - Med	CA / 2011	6
	CA / 2012	6
	dispensados de CA	(a)
CDEM / 2014	CA / 2012	5
	CA / 2013	5
	dispensados de CA	(a)

(a) Total de vagas de dispensados será informado, posteriormente, pela ECEME.

c) As vagas para o 2º ano do CCEM / Armas e QMB e CCEM / Int correspondem ao número de Oficiais que concluírem, com aproveitamento, o 1º ano em 2011.

d) Os critérios para a reversão das vagas não preenchidas nos CAEM da ECEME são os seguintes:

(1) Para o 1º ano do CCEM / Armas e QMB: as vagas não preenchidas, independentemente dos motivos, em quaisquer dos dois grupos destinados à matrícula - candidatos dispensados do CA ou candidatos sujeitos ao CA - reverterão para o outro grupo.

(2) Para o 1º ano do CCEM / Int:

(a) as vagas não preenchidas, independentemente dos motivos, em quaisquer dos dois grupos destinados à matrícula - candidatos dispensados do CA ou candidatos sujeitos ao CA - reverterão para o outro grupo; e

(b) atendida a condição anterior e havendo, ainda, vagas não preenchidas, essas serão revertidas para o 1º ano do CCEM / Armas e QMB. O preenchimento destas vagas será nas seguintes prioridades: 1ª candidatos sujeitos ao CA; e 2ª candidatos dispensados do CA.

(3) Para o CCEM / Med do ano de 2013:

(a) as vagas não preenchidas no CA / 2011, independentemente dos motivos, serão revertidas para os candidatos aprovados excedentes no CA / 2012;

(b) havendo vagas não preenchidas no CA / 2012, essas serão destinadas aos candidatos aprovados excedentes no CA / 2011; e

(c) caso, ainda, existam vagas não preenchidas no CA / 2011, essas serão revertidas para os candidatos dispensados de concurso, pelos critérios das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula na ECEME (IRCAM).

(4) Para o CDEM do ano de 2014:

(a) as vagas não preenchidas no CA / 2012, independentemente dos motivos, serão revertidas para os candidatos aprovados excedentes no CA / 2013;

(b) havendo vagas não preenchidas no CA / 2013, essas serão destinadas aos candidatos aprovados excedentes no CA / 2012; e

(c) caso, ainda, existam vagas não preenchidas no CA / 2012, essas serão revertidas para os candidatos dispensados de concurso, pelos critérios das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula na ECEME (IRCAM).

e) Vagas destinadas a Oficiais das Nações Amigas (ONA):

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
CCEM / ONA	16

3) Curso de Preparação para ECEME (CP / ECEME)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
CP / ECEME	550

b. Cursos da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

1) Linha Bélica

a) 1º ano do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO):

MODALIDADE	ARMA / QUADRO	TOTAL DE VAGAS	
		EB	MB
CAO / EAD	Infantaria	132	1
	Cavalaria	61	1
	Artilharia	45	1
	Engenharia	22	1
	Intendência	18	1
	Comunicações	16	1
	Material Bélico	21	1
TOTAL		315	7

b) 2º ano do CAO (PRESENCIAL) - concludentes do EAD / 2011, acrescidas até 10 (dez) vagas para cada Arma, Quadro e Serviço, destinadas às Nações Amigas.

2) Linha Científico-Tecnológica, Saúde e Complementar

a) Curso de Aperfeiçoamento Militar (CAM):

MODALIDADE	ARMA / QUADRO	TOTAL DE VAGAS
CAM / EAD	QEM	46
	QCO	120
	Saúde - Médicos (1ª fase)	50
	Saúde - Odontologia	19
	Saúde - Farmácia	16
TOTAL		251

b) O CAM Presencial de Saúde - Médicos (2ª Fase) será composto pelos concludentes do CAM / EAD / 2011, com aproveitamento.

c. Cursos da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)

1) 1º ano Básico

a) Todos os alunos habilitados pela Escola Preparatória de Cadetes do Exército.

b) As vagas a serem concedidas aos ONA serão definidas posteriormente pelo EME.

2) 3º ano (Cadetes concludentes do 2º ano)

ARMA / QUADRO / SERVIÇO	TOTAL DE VAGAS
Infantaria	30%
Cavalaria	15%
Artilharia	15%
Engenharia	10%
Intendência	14%
Comunicações	8%
Material Bélico	8%
TOTAL	100%

d. Curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Curso Preparatório de Cadetes do Exército	520

e. Cursos do Instituto Militar de Engenharia (IME)

1) Cursos de Formação de Oficiais do Instituto Militar de Engenharia

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS
Cartográfica	4
Elétrica	2
Materiais	1
TOTAL	7

2) Cursos de Graduação em Engenharia (oriundos da AMAN)

CURSO	ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS
2º ANO	BÁSICO COMPLEMENTAÇÃO	13
3º ANO	Cartográfica	3
	Computação	1
	Comunicações	1
	Eletrônica	1
	Elétrica	1
	Fortificação e Construção	2
	Materiais	1
	Mecânica de Armamento	2
Química	1	
TOTAL	13	

3) Cursos de Formação e Graduação em Engenharia (Ativa e Reserva)

CURSO	ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS			
		A	R	OO	NA
1º ANO	BÁSICO	52	43	5	
3º ANO	Cartográfica	13%	36 (a)	1	
	Computação	14%		1	
	Comunicações	13%		-	
	Eletrônica	7%		1	
	Elétrica	11%		-	
	Fortificação e Construção	16%		1	
	Materiais	5%		-	
	Mecânica de Armamento	7%		1	
	Mecânica e de Automóveis	4%		-	
	Química	10%		1	
TOTAL		100%	36	6	

(a) Distribuição a cargo do DCT.

4) Cursos de Pós-graduação

CURSO	ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS			
		OF EB	CIVIL	OO	NA
MESTRADO	Ciência dos Materiais	3	32	2	
	Engenharia Cartográfica	3	9	1	
	Engenharia de Defesa	8	4	1	-
	Engenharia de Transportes	4	21	2	
	Engenharia Elétrica	8	15	2	
	Engenharia Mecânica	4	11	2	
	Engenharia Nuclear	2	13	1	-
	Química	4	16	2	
	Sistemas e Computação	6	22	2	
	TOTAL		42	143	15
DOUTORADO	Ciência dos Materiais	3	17	1	
	Engenharia de Defesa	5	5	1	-
	Química	4	8	1	
	TOTAL		12	30	3

f. Cursos da Escola de Saúde do Exército (EsSEx)

Cursos de Formação de Oficiais Médicos (CFO Med)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS
Anestesiologia	5
Cancerologia	2
Cardiologia	5
Cirurgia Geral	8
Clínica Médica	10
Endocrinologia e Metabologia	2
Endoscopia Digestiva	2

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS
Gastroenterologia	2
Ginecologia-Obstetrícia	8
Infectologia	3
Nefrologia	3
Neurocirurgia	3
Neurologia	2
Oftalmologia	2
Ortopedia / Traumatologia	5
Pediatria	5
Psiquiatria	2
Radiologia	5
Reumatologia	3
Urologia	3
Sem Especialidade	30
TOTAL	110

g. Cursos da Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx)

1) Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO / QC)

ÁREA	TOTAL DE VAGAS	
Administração	10	
Biblioteconomia	2	
Ciências Contábeis	6	
Comunicação Social	2	
Direito	7	
Enfermagem	5	
Informática	14	
Pedagogia	3	
Psicologia	2	
Veterinária	4	
Magistério	Biologia	2
	Espanhol	2
	História	2
	Inglês	4
	Matemática	2
	Português	2
TOTAL	69	

2) Curso de Formação de Oficiais Farmacêuticos (CFO Farm)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS
Bioquímico	7
Química Industrial e Farmacêutica	2
TOTAL	9

3) Cursos de Formação de Oficiais Dentistas (CFO Dent)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS
Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	3
Dentística Restauradora	1
Endodontia	3
Odontopediatria	1
Ortodontia	2
Periodontia	1
Prótese Dentária	3
TOTAL	14

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS			
			EB	OO	NA	
CIE	EsIMEx	Avançado de Inteligência	14	7		
		Básico de Inteligência	17	4		
		Inteligência de Imagens	7	-		
		Intermediário de Inteligência	17	4		
DCT	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica	15	-		
		Intermediário de Guerra Eletrônica	8	2	-	
	EsCom	Extensão de Manutenção de Comunicações	6	-		
DECEX	CEP	Análise de Sistemas	25	-		
		Avançado de Operações Psicológicas	20	-		
		Comunicação Social - 1ª FASE - EAD	20	5		
DECEX	CEP	Comunicação Social - 2ª FASE - Pres	20	5		
		Coordenação Pedagógica - 1ª FASE - EAD	10	10		
		Coordenação Pedagógica - 2ª FASE - Pres	10	10		
		Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) 1ª Fase - EAD	1º turno	32	-	
			2º turno	32	-	
		Psicopedagogia Escolar - 1ª FASE - EAD	27	3		
		Psicopedagogia Escolar - 2ª FASE - Pres	23	4		
		Pós-Graduação em Administração Hospitalar	30	-		
	Pós-Graduação em Direito Militar	30	-			
	ECEME	Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) 2ª Fase - Presencial	64	-		
	EsACosAAe	Artilharia Antiaérea	27	4		
	EsEFEx	Instrutor de Educação Física	45	5		
		Medicina Desportiva	6	4		
	EsEqEx	Instrutor de Equitação	8	4	-	
	EsIE	Especialização em Gestão	70 (a)	-		
		Gestão da Manutenção	20	-		
		Observador Aéreo	6	2		
		Perícia e Investigação Criminal Militar	7	2		
	OMS	Capacitação de Multiplicadores para Implantação dos Núcleos de Estudos em Terapias Integradas	36	-		
		Capacitação em Ultrassonografia Geral	8	-		
Pós-Graduação para Oficiais Dentistas		5	-			
Pós-Graduação para Oficiais Médicos		55	-			
HCE	Residência Médica	32	-			

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA OFICIAIS		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
CMA	CIGS	Operações na Selva Cat "A"		20	-	
		Operações na Selva Cat "B"		100	22	
		Operações na Selva Cat "E"		10	-	
		Operações na Selva Cat "G"		150	-	
CML	CIPqdt GPB	Básico de Paraquedista	Asp Of Egresso da AMAN	200 (b)	-	
			Oficiais de Carreira	67	22	-
			Cadetes 3º ano	200	-	
		DOMPSA		8	2	
	Mestre de Salto		36	6		
	Precursor Paraquedista		6	4		
	11º BI Mth	Avançado de Montanhismo		5	2	
		Básico de Montanhismo		20	11	
CMP	CI Op Esp	Ações de Comandos		35	6	
		Forças Especiais		12	-	
		Operações Psicológicas		10	2	
CMS	CI Bld	Operação da Viatura Blindada Especial de Engenharia Leopard 1 BR		3	-	
		Operação da Viatura Blindada de Combate - CC Leopard 1A5 BR		8	-	
		Operação da Viatura Blindada Especial Lança Ponte Leopard 1 BR		3	-	
		Operação da Viatura Blindada Especial de Socorro Leopard 1 BR		3	-	
CMSE	CIAvEx	Avançado de Aviação		5	-	
		Gerência Administrativa de Aviação do Exército		4	-	
		Gerência de Manutenção de Aeronaves		8	-	
		Gerência de Manutenção de Aviônicos		4	-	
		Piloto de Aeronaves		20	-	
		Piloto de Combate		19	1	-

(a) Curso com 2 (dois) Turnos de 35 (trinta e cinco) alunos cada.

(b) 200 vagas destinadas, prioritariamente, aos Asp oriundos da AMAN que deverão realizar o Curso Básico Paraquedista no 1º turno.

i. Formação de Oficiais da Reserva

CMiIA	RM	OFR	Inf	Cav	Art	Eng	Com	QMB	Int	EFETIVO
CMA	8ª	2º BIS	40	-	-	-	-	-	-	40
		SOMA RM	40	-	-	-	-	-	-	40
	12ª	1º BIS	40	-	-	-	-	-	-	40
		12º BSup	-	-	-	-	-	-	30	30
		SOMA RM	40	-	-	-	-	-	30	70
TOTAL CMA			80	-	-	-	-	30	110	
CML	1ª	CPOR / RJ	40	30	30	25	25	20	30	200
		38º BI	20	-	-	-	-	-	-	20
		SOMA RM	60	30	30	25	25	20	30	220

CMiA	RM	OFR	Inf	Cav	Art	Eng	Com	QMB	Int	EFETIVO	
CML	4ª	CPOR / BH	25	-	-	-	20	-	25	70	
		4º GAA Ae	-	-	20	-	-	-	-	20	
		4º GAC	-	-	20	-	-	-	-	20	
		SOMA RM	25	-	40	-	20	-	25	110	
	TOTAL CML	85	30	70	25	45	20	55	330		
CMNE	6ª	19º BC	30	-	-	-	-	-	-	30	
		28º BC	30	-	-	-	-	-	-	30	
		SOMA RM	60	-	-	-	-	-	-	60	
	7ª	CPOR / Recife	20	20	20	30	20	30	30	170	
		15º BIMtz	25	-	-	-	-	-	-	25	
		16º BIMtz	25	-	-	-	-	-	-	25	
		16º RCMec	-	20	-	-	-	-	-	20	
		59º BIMtz	30	-	-	-	-	-	-	30	
		72º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	20	
		SOMA RM	120	40	20	30	20	30	30	290	
	10ª	23º BC	20	-	-	-	-	-	-	20	
		24º BC	40	-	-	-	-	-	-	40	
		25º BC	20	-	-	-	-	-	-	20	
		2º BEConst	-	-	-	20	-	-	-	20	
		SOMA RM	80	-	-	20	-	-	-	100	
	TOTAL CMNE	260	40	20	50	20	30	30	450		
	CMO	9ª	18º GAC	-	-	30	-	-	-	-	30
			20º RCB	-	30	-	-	-	-	-	30
			44º BIMtz	30	-	-	-	-	-	-	30
TOTAL CMO / RM		30	30	30	-	-	-	-	90		
CMP	11ª	BGP	30	-	-	-	-	-	-	30	
		11º BE Cnst	-	-	-	20	-	-	-	20	
		32º GAC	-	-	20	-	-	-	10	30	
		36º BIMtz	30	-	-	-	-	-	-	30	
	TOTAL CMP / RM	60	-	20	20	-	-	10	110		
CMS	3ª	CPOR / Porto Alegre	30	30	30	30	30	-	30	180	
		Pq R Mnt / 3	-	-	-	-	-	20	-	20	
		1º BCom	-	-	-	-	20	-	-	20	
		3º GAA Ae	-	-	20	-	-	-	-	20	
		3º GAC AP	-	-	20	-	-	-	-	20	
		3º RCMec	-	30	-	-	-	-	20	50	
		9º BIMtz	30	-	-	-	-	-	-	30	
		19º RCMec	-	20	-	-	-	-	-	20	
		SOMA RM	60	80	70	30	50	20	50	360	
	5ª	5º BEC Bld	-	-	-	20	-	-	-	20	
		5º BLog	-	-	-	-	-	15	25	40	
		5º GAC Ap	-	-	20	-	-	-	-	20	
		5º RCC	-	20	-	-	-	-	-	20	
13º BIB	20	-	-	-	-	-	-	20			
20º BIB	20	-	-	-	-	-	-	20			
23º BI	20	-	-	-	-	-	-	20			

CMilA	RM	OFR	Inf	Cav	Art	Eng	Com	QMB	Int	EFETIVO
CMS	5ª	33º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	20
		63º BI	20	-	-	-	-	-	-	20
		SOMA RM	100	20	20	20	20	-	15	25
	TOTAL CMS	160	100	90	50	50	35	75	560	
CMSE	2ª	CPOR / SP	25	25	25	25	25	25	25	175
		2º BIL	20	-	-	-	-	-	-	20
		28º BIL	20	-	-	-	-	-	-	20
	TOTAL CMSE / RM	65	25	25	25	25	25	25	25	215
TOTAL GERAL			740	225	255	170	140	110	225	1.865

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

a. Cursos de Formação de Sargentos (Período Básico / 2012)

LOCAL PARA REALIZAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
1º GAA Ae - Rio de Janeiro - RJ	1.020 - Área Combatente / Logística-Técnica 150 - Material Bélico - Manutenção de Viatura Automóvel 25 - Área Aviação 62 - Área Músicos 100 - Área Saúde
4º GAC - Juiz de Fora - MG	
4º BPE - Recife - PE	
6º RCB - Alegrete - RS	
10º BI - Juiz de Fora - MG	
12º GAC - Jundiá - SP	
13º R C Mec - Pirassununga - SP	
14º GAC - Pouso Alegre - MG	
20º RCB - Campo Grande - MS	
23º BI - Blumenau - SC	
23º BC - Fortaleza - CE	
41º BI Mtz - Jataí - GO	
51º BIS - Altamira - PA	
TOTAL	1.357

b. Cursos de Formação de Sargentos (Qualificação / 2013)

1) Área Combatente / Logística - Técnica

EE	ARMA / QUADRO / SERVIÇO	TOTAL DE VAGAS
EsSA	Infantaria	32,9%
	Cavalaria	12,1%
	Artilharia	10,2%
	Engenharia	10,2%
	Comunicações	9,7%
EsSLog	Intendência	9,7%
	Topografia	2,7%
	Material Bélico - Manutenção de Armamento	4,8%
	Material Bélico - Mecânico Operador	1,4%
	Manutenção de Comunicações	6,3%
	TOTAL	100%
	Material Bélico - Manutenção de Viatura Automóvel	100%
TOTAL	100%	

2) Área Aviação

EE	QUADRO	TOTAL DE VAGAS
CIAvEx	Aviação - Manutenção	100%
	TOTAL	100%

3) Área Músicos

EE	INSTRUMENTO MUSICAL (NAIPES)	TOTAL DE VAGAS
EsSLog	Clarineta	16
	Fagote em Dó / Contra-Fagote em Dó	1
	Flauta em Dó / Flautim em Dó	2
	Oboé em Dó / Corne-inglês	1
	Saxhorne	9
	Saxofone	8
	Tuba	4
	Trombone	7
	Trompa	2
	Trompete	12
	TOTAL	62

4) Área Saúde

EE	SERVIÇO	TOTAL DE VAGAS
EsSLog	Sargentos de Saúde - Técnico em Enfermagem	100%
	TOTAL	100%

c. Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)

1) CAS - EAD

EE	CURSO		TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
EASA	CAS-01	Infantaria	323	-	5
	CAS-02	Cavalaria	102	-	5
	CAS-03	Artilharia	110	-	5
	CAS-04	Engenharia	90	-	5
EASA	CAS-05	Comunicações	160	-	5
EsSLog	CAS-06	Saúde	95	-	-
	CAS-07	Manutenção de Armamento	38	-	-
	CAS-08	Manutenção de Viatura Automóvel	110	-	-
	CAS-09	Mecânico Operador	12	-	-
	CAS-10	Intendência	130	-	-
	CAS-12	Topografia	10	-	-
	CAS-11	Manutenção Comunicações	50	-	-
CIAvEx	CAS-15	Aviação - Manutenção	22	-	-
	CAS-16	Aviação - Apoio	10	-	-
TOTAL			1262	-	25

2) CAS - PRESENCIAL - as vagas serão balizadas pelos concludentes do EAD / 2011.

d. Cursos de Especialização e Extensão para Praças

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA PRAÇAS		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
CIE	EsIMEx	Avançado de Inteligência		17	4	
		Básico de Inteligência		38	4	
DCT	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica		18	2	
		Manutenção do Material de Guerra Eletrônica - Cat "C"		10	-	
	CIGEx	Cartografia e Sistema de Informações Geográficas		6	2	
		Fotogrametria e Sensoriamento Remoto		6	2	
	EsCom	Avançado de Eletrônica		15	-	
		Auxiliar de Informática		16	-	
		Operador de Equipamentos Audiovisuais		6	-	
Telegrafia		30	-			
DECEEx	CEP	Auxiliar de Comunicação Social		25	5	
		Auxiliar de Ensino		35	5	
	EsACosAAe	Artilharia Antiaérea		28	2	
		Operador de Alvo Aéreo		7	3	
		Operador de Radar e Direção de Tiro		9	3	
	EsEEx	Monitor de Educação Física		40	4	
	EsEqEx	Monitor de Equitação		7	2	-
	EsIE	Administração de Depósito		25	-	
		Administração Militar		20	2	
		Identificação Datiloscópica		20	3	
		Defesa Química Biológica e Nuclear		13	5	
		Eletricidade de Viatura		20	-	
		Habilitação ao Quadro de Auxiliar de Oficiais (CHQAO) - EAD		720	-	
		Mecânica de Instrumentos		18	-	
		Meios Auxiliares de Instrução		13	2	
		Metalurgia		15	-	
		Perícia e Investigação Criminal Militar		23	3	
	Suprimento de Água		13	-		
	EsSLog	Mestre de Música		25	-	
DEC	CIECnst / 11º BECnst	Equipamento de Engenharia		18	2	
CMA	CECMA	Navegação Fluvial		30	5	
	CIGS	Operações na Selva Cat "C"		100	2	
		Operações na Selva Cat "D"		20	-	
		Operações na Selva Cat "F"		10	-	
CML	CIPqdt GPB	Básico de Paraquedista	CFS	200 (a)	-	
			Sargentos de Carreira	108	32	-
		DOMPSA		8	2	
	Mestre de Salto		62	10		
	Precursor Paraquedista		10	6		
	1º BPE	Polícia do Exército		10	1	
	11º BI Mth	Avançado de Montanhismo		5	3	
Básico de Montanhismo		24	12			

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA PRAÇAS	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CMNE	4º BPE	Polícia do Exército	10	5	
CMP	CI Op Esp	Ações de Comandos	65	2	
		Forças Especiais	14	-	
		Operações Psicológicas	10	5	
	BPEB	Polícia do Exército	15	2	
CMS	CIBld	Operação da Viatura Blindada Especial de Engenharia Leopard 1 BR	3	-	
		Operação da Viatura Blindada de Combate - CC Leopard 1A5 BR	26	-	
		Operação da Viatura Blindada Especial Lança-Ponte Leopard 1 BR	3	-	
		Operação da Viatura Blindada Especial de Socorro Leopard 1 BR	3	-	
	3º BPE	Polícia do Exército	10	2	
CMSE	CIAvEx	Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidente da Aviação do Exército	5	3	
		Inspetor de Aviação / Manutenção	10	-	
		Mecânico de Aviônicos	10	-	
		Mecânico de Aeronaves	20	-	
		Mecânico de Armamento de Aeronaves	5	-	
	2º BPE	Polícia do Exército	14	2	

(a) 200 vagas destinadas, prioritariamente, aos 3º Sgt oriundos do CFS / 2011 que deverão realizar o Curso Básico Paraquedista no 1º turno.

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CCOMSEx		Comunicação Social para Of do QEMA	40	4	
CIE	EsIMEx	Inteligência Militar	21	-	
COTER	CCOPAB	Preparação de Militares do Exército Brasileiro para Missões de Paz	31	4	
	CIAvEx	Adaptação à Pilotagem Tática para oficiais-generais e oficiais superiores	3	-	
DCT	CIGE	Análise de Emissões Eletromagnéticas	10	-	
		Medidas de Proteção Eletrônica (MPE)	15	-	
	IME	Proteção Radiológica (Avançado)	10	-	
		Proteção Radiológica (Básico)	18	2	
DEC	CIECnst / 11º BECnst	Gerenciamento de Atividades de Construção	35	-	
DECEx	AMAN	Operação da Viatura Blindada de Reconhecimento Cascavel e da VBTP Urutu	30	-	
	CEP	Idioma Estrangeiro - Alemão	6	-	
		Idioma Estrangeiro - Espanhol	32	-	
		Idioma Estrangeiro - Francês	6	-	
		Idioma Estrangeiro - Inglês	50	-	
		Idioma Estrangeiro - Italiano	6	-	
Idioma Estrangeiro - Russo	4	-			

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS			
			EB	OO	NA	
DECEEx	CEP	Idioma Português e Ambientação para Nações Amigas Hispânicas	-	(a)		
		Idioma Português e Ambientação para Nações Amigas não Hispânicas	-			
	DECEEx	Instrução e Adaptação de Capelão Militar	4 (b)	-		
	EME	Força Terrestre (Of Gen)	(c)	-		
		Preparação para Comandante de OM	(d)	-		
	EsACosAAe	Artilharia Antiaérea para Pilotos Militares	12	-		
		Avançado de Artilharia e Defesa Antiaérea (EAD)	20	-		
		Manutenção Mecânica do Sistema Fila / Bofors	1ª Fase	8	-	
			2ª Fase	8	-	
	EsIE	Desminagem	15	3		
		Manutenção de Armamento e Munição para Oficial Temporário	20	-		
		Manutenção de Viatura Automóvel para Oficial Temporário	20	-		
		Manutenção de Viatura Automóvel e de Armamento para Oficial PM / BM	-	20	-	
	DGP	HCE	Atualização em Farmácia Hospitalar	12	-	
IBEx		Armazenamento Estratégico de DNA de Militar	12	-		
		Biossegurança em Laboratório Clínico	12	-		
		Produção de Imunobiológicos e de Manuseio de Serpentes em Cativeiro para Oficiais	12	-		
OCEEx		Implantodontia	12	-		
		Ortodontia	12	-		
		Prótese Dentária	12	-		
		Periodontia	12	-		
OMS		Ultrassonografia	12	-		
		Cirurgia Vídeoassistida	12	-		
		Cirurgia Oncológica	12	-		
		UTI / UCI Adulto	12	-		
CML	CIPqdt GPB	Mestre de Salto Livre	22	5		
		Salto Livre	43	5		
		Transporte Aéreo	60	-		
CMO	20º RCB	Emergencial para Tripulação VBC CC M60 A3 TTS	2	-		
CMP	6º GLMF / CIAFgt	Operação do Sistema Astros	8	-		
		Manutenção do Material Astros Oficial QEM	4	-		
CMS	CIBld	Comandantes de OM Blindadas e Mecanizadas	(d)	-		
		Operação da Viatura Blindada de Combate Obuseiros Autopropulsados A3	4	-		
		Operação da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal M 113	8	-		
		Tático de Blindados Sobre Lagartas	15	-		
		Tático de Pelotão de Exploradores	4	-		

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO PARA OFICIAIS	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CMSE	CIAvEx	Gerente de Aeronaves Cougar	5	-	
		Operações Aeromóveis	38 (e)	2	
		Pilotagem com Óculos de Visão Noturna - 1º Nível (OVN / 1)	18	-	
		Pilotagem Tática	19	1	
	28º BIL	Operações de Garantia da Lei e da Ordem	30	-	

(a) Sujeito à confirmação pelos adidos e disponibilidade do CEP.

(b) 3 (três) vagas destinadas para Padre Católico Apostólico Romano e 1 (uma) vaga destinada para Pastor Evangélico.

(c) Vagas concedidas de acordo com promoções à general de brigada.

(d) Depende da publicação de Portaria de nomeação.

(e) 60% das vagas, prioritariamente, deverão ser destinadas para a 12ª Bda Inf L (Amv).

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA PRAÇAS

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO PARA PRAÇAS	TOTAL DE VAGAS			
			EB	OO	NA	
COTER	CCOPAB	Preparação de Militares do Exército Brasileiro para Missões de Paz	35	-		
DEC	CIECnst / 11º BECnst	Técnico de Atividades de Construção	40	-		
DECEX	CEP	Idioma Estrangeiro - Alemão	4	-		
		Idioma Estrangeiro - Espanhol	20	-		
		Idioma Estrangeiro - Francês	4	-		
		Idioma Estrangeiro - Inglês	20	-		
		Idioma Estrangeiro - Italiano	4	-		
		Idioma Estrangeiro - Russo	2	-		
		Idioma Português e Ambientação para Nações Amigas Hispânicas	-	(a)		
		Idioma Português e Ambientação para Nações Amigas não Hispânicas	-			
	EsACosAAe	Operação e Emprego do Material IGLA	6	-		
		Manutenção Mecânica do Sistema Fila Bofors	1ª Fase	8	-	
			2ª Fase	8	-	
		Meteorologia Balística	12	-		
	EsIE	Desminagem	15	3		
EsSA	Operação da Viatura Blindada de Reconhecimento Cascavel e da VBTP Urutu	30	-			
DGP	HCE	Atualização de Armazenamento Estratégico de DNA de Militar	12	-		
		Biossegurança em Laboratório Clínico	12	-		
		Enfermagem em Emergência / Urgência	12	-		
		Produção de Imunológicos e Manuseio de Serpentes em Cativeiro	12	-		
		UTI / UCI Adulto	12	-		
CML	CIPqdt GPB	Mestre de Salto Livre	23	4		
		Salto Livre	44	4		
		Transporte Aéreo	57	3		
CMO	20º RCB	Emergencial para Tripulação VBC CC M60 A3 TTS	4	-		

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO PARA PRAÇAS	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CMP	6º GLMF / CIAFgt	Operação do Sistema Astros	12	-	
		Manutenção Mecânica do Material Astros	15	-	
		Manutenção Eletrônica do Material Astros	15	-	
CMS	CIBld	Manutenção de Chassi da VBC CC Leopard 1 A5 Br	20	-	
		Manutenção de Torre da VBC CC Leopard 1 A5 Br	20	-	
		Operação da Viatura Blindada de Combate Obuseiros Autopropulsados A3	9	-	
		Operação da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal M 113	5	-	
		Tático de Blindados Sobre Lagartas	30	-	
		Tático de Pelotão de Exploradores	14	-	
CMSE	CIAvEx	Mecânico de Aeronaves Cougar	5	-	
		Mecânico de Aviônicos Cougar	5	-	
		Mecânico de Motores Makila	5	-	
		Operações Aeromóveis	36 (b)	4	
	28º BIL	Qualificação ao Voo com Óculos de Visão Noturna - 1º Nível (SVN / 1)	18	-	
		Operações de Garantia da Lei e da Ordem	30	-	

(a) Sujeito a confirmação pelos adidos e disponibilidade do CEP.

(b) 60% das vagas, prioritariamente, deverão ser destinadas para a 12ª Bda Inf L (Amv).

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Vagas para Outras Organizações (MB, FAB, PM / BM) e Nações Amigas

As vagas para "OO / NA" serão distribuídas pelo EME.

b. Calendário de Cursos e Estágios

Cabe ao EME consolidar o Plano de Cursos e de Estágios de Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB) e o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR). Em consequência, os órgãos gestores (OG) deverão remeter as Fichas de Informações (Anexo "E" às Diretrizes Gerais para o Planejamento de Cursos e Estágios no EB) para o EME, até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria.

c. Distribuição de Vagas

Cabe ao DGP distribuir pelos diferentes comandos militares de área, todas as vagas fixadas nesta Portaria, evitando a permanência de vagas ociosas. Em caso do não preenchimento de sua totalidade das vagas, este fato deverá ser informado ao EME, com a máxima brevidade, a fim de ser efetivado, com oportunidade, o remanejamento possível.

d. Propostas de Solicitação de Vagas

1) Os órgãos das Forças Singulares, que solicitarem vagas em Cursos e Estágios no EB diretamente aos OG, deverão ser orientados para que façam suas propostas por intermédio de seus respectivos estados-maiores, ao EME.

2) Os órgãos das Forças Auxiliares deverão ser orientados para que façam suas propostas diretamente ao COTER.

e. Vagas não Preenchidas, Taxa de Evasão e Capacidades

Cabe aos OG informar ao EME, ao término do ano letivo, o número de vagas não preenchidas, a taxa de evasão, quando for o caso, dos Cursos e Estágios Gerais do EB, e as capacidades atualizadas.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 054-DGP, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

Altera o número de vagas distribuído às 4ª, 6ª, 9ª e 11ª Regiões Militares e à 7ª Região Militar/Divisão do Exército para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), estabelecido pela Portaria nº 028-DGP, de 21 de fevereiro de 2011.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 8º das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar o número de vagas distribuído às 4ª, 6ª, 9ª e 11ª Regiões Militares e à 7ª Região Militar/Divisão do Exército para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), estabelecido pela Portaria nº 028-DGP, de 21 de fevereiro de 2011, de acordo com o quadro abaixo:

RM	VAGAS - ARMA/QUADRO/SERVIÇO							TOTAL DE VAGAS PREVISTAS PARA A RM
	INF	CAV	ART	ENG	COM	QMB	INT	
4ª	06	00	06(f)	00	00	00	06(g)	16
6ª	06	00	00	00	00	00	00	14
7ª	22	07	06	12(l)	08	06(j)	17(k)	68
9ª	02	04	05(h)	00	00	00	00	7
11ª	03	00	03	09(i)	00	00	04	18

Legenda:

- (f) 4 (quatro) vagas para a 4ª RM e 2 (duas) de Art AAAe para 11ª RM;
- (g) 4 (quatro) vagas para a 4ª RM e 2 (duas) para a 8ªRM/8ªDE;
- (h) 1(uma) vaga para a 9ª RM, 3 (três) vagas para a 8ª RM/8ª DE e 1 (uma) para 12ª RM;
- (i) 5 (cinco) vagas para a 11ª RM e 4 (quatro) para a 10ª RM;
- (j) 5 (cinco) vagas para a 7ª RM/7ª DE e 1 (uma) para a 6ª RM;
- (k) 11 (onze) vagas para a 7ª RM/7ª DE, 4 (quatro) para a 6ª RM e 2 (duas) para a 10ª RM; e
- (l) 9 (nove) vagas para a 7ª RM/7ª DE e 3 (três) para a 6ª RM.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 055-DGP, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

Altera a distribuição de efetivo de militares temporários, para o ano de 2011.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea “q” do item 5 da Portaria nº 018-EME/Res, de 9 de fevereiro de 2004, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 7440, de 16 de fevereiro de 2011 - Dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a distribuição dos efetivos de Oficiais e Sargentos Temporários para 2011, de acordo com o quadro abaixo:

REGIÃO MILITAR	OCT/OIT	OMT/ODT/OFT/OVT	OTT/OEMT	Sgt Tmpr
1ª RM	370	638	514	1416
2ª RM	229	260	142	519
3ª RM	459	515	190	1280
4ª RM	87	133	87	226
5ª RM/5ª DE	217	250	95	450
6ª RM	55	104	48	194
7ª RM/7ª DE	169	231	147	525
8ª RM/8ª DE	98	138	45	166
9ª RM	172	207	87	262
10ª RM	57	123	75	215
11ª RM	185	430	633	908
12ª RM	237	393	198	700
TOTAL PARCIAL	2335	3422	2261	6861
TOTAL GERAL		8018		6861

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 029-DGP, de 22 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 064-DGP, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Aprova a Diretriz para a Criação, a Organização e o Funcionamento do Centro de Pesquisas do Serviço de Saúde do Exército (CPSSEx) e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, e de acordo com o art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 41, de 18 de fevereiro de 2002, e com o estabelecido na Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 22 de setembro de 2009, que aprova a Diretriz para a Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau), ouvida a Diretoria de Saúde, resolve:

Art. 1º Aprovar a “Diretriz para a Criação, a Organização e o Funcionamento do Centro de Pesquisas do Serviço de Saúde do Exército (CPSSEx)”, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

DIRETRIZ PARA A CRIAÇÃO, A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE PESQUISAS DO SERVIÇO DE SAÚDE DO EXÉRCITO

1. FINALIDADES

a. Orientar a criação, a organização e o funcionamento do Centro de Pesquisas do Serviço de Saúde do Exército (CPSSEx).

b. Definir as atribuições dos órgãos envolvidos na atividade de pesquisa de saúde no Exército, relativas ao CPSSEx.

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993.
- b. Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
- c. Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina.
- d. Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996, do Conselho Nacional de Saúde.
- e. Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

3. OBJETIVOS

- a. Produzir conhecimentos novos na área médica assistencial e operacional, reduzindo o hiato técnico-científico existente na comparação com as instituições civis do mesmo porte e com os serviços de saúde de Nações Amigas.
- b. Aumentar a credibilidade do Serviço de Saúde do Exército, contribuindo para a acreditação institucional no cenário médico nacional e internacional, elemento indispensável para a atração de novos profissionais de saúde para o serviço ativo.
- c. Gerar receitas extra-orçamentárias para a manutenção dos cursos do Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau), por meio da realização de pesquisas patrocinadas pela indústria farmacêutica, bem como por outras entidades/organizações civis ou militares, públicas ou privadas, nacionais e internacionais.
- d. Otimizar, por meio de protocolos de diagnósticos e de tratamentos utilizados nas pesquisas clínicas, o atendimento em saúde prestado pelo Hospital Central do Exército (HCE), buscando alcançar padrões internacionais de qualidade na oferta de serviços de saúde.

4. ORGANIZAÇÃO

- a. O CPSSEx funcionará, nas instalações do HCE e estará subordinado funcional, administrativa e disciplinarmente à Direção do HCE, possuindo uma vinculação técnica com o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), por meio da Diretoria de Saúde (D Sau).
- b. O CPSSEx integrará, como seção, o Departamento de Ensino e Pesquisa Médica do HCE, e possuirá uma estrutura simples, consistindo de uma secretaria, uma assessoria técnica e uma assessoria de projetos.
- c. O CPSSEx empregará no seu funcionamento, preferencialmente, militares de carreira da ativa e/ou funcionários civis, todos previstos no quadro de cargos previstos (QCP) e no quadro de lotação de pessoal civil (QLPC) do HCE.
- d. O Diretor do HCE poderá, conforme a necessidade, quando autorizado pelo DGP, empregar no CPSSEx militares de saúde da reserva ou pesquisadores de notório saber do meio civil.
- e. A fim de constituir núcleo de disciplinas necessárias à pós-graduação **stricto sensu**, poderão ser contratados professores visitantes, nos termos da legislação vigente, que, cumulativamente com as atividades do **stricto sensu** e da pesquisa, integrarão o corpo docente das pós-graduações **lato sensu** do PROCAP/Sau no HCE.

5. ATIVIDADES PREVISTAS

- a. Serão realizadas atividades de pesquisa das áreas básica e clínica, tanto patrocinadas quanto não patrocinadas, isoladamente ou em parceria com instituições de ensino e pesquisa nacionais ou estrangeiros.

b. Todas as pesquisas deverão ser submetidas à apreciação prévia de Comitê de Ética em Pesquisa aprovado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), somente podendo ter o seu início a partir do recebimento da aprovação ética correspondente.

c. Fica vedada a realização de pesquisas em desacordo com as normas nacionais e internacionais que disciplinam a realização de experimentos científicos e as que estejam em desacordo com os princípios da bioética ou que contrariem as regras de exercício profissional vigentes no País.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Poderão apresentar projetos de pesquisa para realização junto ao CPSSEX os oficiais de saúde classificados no Hospital Central do Exército, ou a ele encaminhados pela Diretoria de Saúde do Exército para esse fim.

b. O Diretor do HCE, quando autorizado pela Diretoria de Saúde e consoante com a legislação vigente, poderá contratar serviços para pesquisa da área de saúde e assinar acordos de cooperação técnica com estabelecimentos de ensino e pesquisa civis, com vistas a permitir que os militares de saúde aprovados para programas de pós-graduação **stricto sensu** nessas instituições possam realizar créditos de disciplinas junto ao Departamento de Ensino e Pesquisa do HCE, bem como executar a parte prática das suas pesquisas no CPSSEX. Nesse caso, o HCE facultará ao professor orientador pertencente ao estabelecimento civil o acesso às instalações e aos serviços do HCE necessários ao desenvolvimento da pesquisa.

c. O Diretor do HCE deverá designar um oficial médico, possuidor de grau acadêmico de doutor - pós-graduação universitária **stricto sensu**, como chefe do CPSSEX. No caso de não haver profissional médico possuidor de título de doutorado nos quadros do HCE para ocupar cargo, poderá ser designado militar possuidor de título de mestre como chefe do CPSSEX. Neste caso, deverá ser contratada, no meio civil, a consultoria de pesquisador possuidor de doutorado na área de saúde.

d. Os profissionais de saúde do HCE possuidores de títulos acadêmicos **stricto sensu** poderão ser orientadores dos trabalhos científicos apresentados ao CPSSEX, desde que, o respectivo projeto de pesquisa, em que conste o seu nome como orientador, tenha sido aprovado por Comitê de Ética em Pesquisa credenciado junto à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa.

7. ATRIBUIÇÕES

a. Departamento-Geral do Pessoal

1) Definir as linhas de pesquisas médicas de interesse do Exército Brasileiro.

2) Propor ao EME vagas no PROCAP/Sau para que oficiais de saúde de carreira da ativa realizem pesquisas médicas de interesse do Exército junto ao CPSSEX.

3) Planejar e controlar todas as atividades relacionadas ao funcionamento do CPSSEX.

4) Alocar os recursos necessários à movimentação ou deslocamento de pessoal para a realização das atividades de interesse do CPSSEX.

5) Alocar, quando requerido, os recursos para a contratação de bens e serviços necessários à manutenção e funcionamento do CPSSEX.

b. Diretoria de Saúde

1) Assessorar o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal em todas as atividades relacionadas ao CPSSEX.

2) Promover estudos com vistas à evolução do CPSSEX para a formação e certificação de mestres e doutores na área de saúde.

3) Atuar na coordenação estratégica das pesquisas, exercendo autoridade técnico-normativa sobre os trabalhos do CPSSEx, incluindo o poder de veto sobre pesquisas que não sejam consideradas de interesse do Exército, sobre a celebração de acordos de cooperação técnica e sobre contratação de bens e serviços.

4) Manter o registro e o controle de todas as pesquisas realizadas pelo CPSSEx.

5) Encaminhar ao Chefe do DGP as necessidades de alocação de recursos financeiros para o CPSSEx.

c. Hospital Central do Exército

1) Implantar, mobiliar e administrar o CPSSEx.

2) Realizar as pesquisas que lhe sejam designadas pela Diretoria de Saúde, respeitados os limites da ética profissional.

3) Realizar a contratação de bens e serviços da área de pesquisa em saúde, bem como a assinatura dos acordos de cooperação técnica de interesse do CPSSEx, submetendo as propostas à apreciação técnica e administrativa prévia da D Sau.

4) Encaminhar à Diretoria de Saúde do Exército as necessidades de alocação de recursos financeiros que sejam decorrentes das pesquisas de interesse da Força Terrestre.

5) Recolher ao Fundo do Exército todas as receitas recebidas da participação do CPSSEX em pesquisas patrocinadas por outras instituições, excetuando aquelas em que houver a intermediação de entidades de apoio ao ensino e à pesquisa. Neste caso, essas entidades receberão os recursos da patrocinadora, repassando-os ao HCE na forma de apoio pedagógico, materiais, equipamentos e outros serviços.

6) Propor ao DGP a contratação de professores visitantes para as atividades de ensino e de pesquisa do PROCAP/Sau, nos termos da Lei nº 8.745 de 9 de Dezembro de 1993.

d. Centro de Pesquisas do Serviço de Saúde

Exercer, em sintonia com a D Sau, órgão responsável pela coordenação estratégica das pesquisas de saúde no âmbito do Exército, autoridade técnica sobre as pesquisas de saúde, competindo-lhe:

1) centralizar a coordenação, execução e controle das pesquisas médicas com seres humanos nas áreas de interesse do Serviço de Saúde do Exército Brasileiro;

2) estimular a pesquisa científica na área de saúde, em complemento aos cursos do PROCAP/Sau;

3) oferecer as condições necessárias para a elaboração e o desenvolvimento de projetos de pesquisa que contribuam para a redução do hiato científico existente em relação às instituições civis na assistência, ensino e pesquisa em saúde;

4) capacitar militares de saúde em pós-graduações **stricto sensu**, mediante a realização de pesquisas próprias ou em parceria com instituições civis, tanto nacionais quanto internacionais, visando à formação de um quantitativo de oficiais de saúde possuidores de títulos acadêmicos necessários para as coordenações e tutorias dos programas de ensino do PROCAP/Sau, em conjunto com os especialistas existentes no Serviço de Saúde do Exército;

5) centralizar, no âmbito do Serviço de Saúde do Exército, a participação dos militares de saúde em pesquisas patrocinadas pela iniciativa privada, inclusive aquelas que possam gerar recursos financeiros para investimento e custeio das atividades de ensino e pesquisa do PROCAP/Sau;

6) realizar projetos comuns com o Instituto de Biologia do Exército, o Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército e a Odontoclínica Central do Exército, na área da pesquisa em saúde, bem como com estabelecimentos militares de ensino, mediante ligação com o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), quando propostos pela D Sau e aprovados pelo DGP; e

7) contribuir para a melhoria da medicina operacional, realizando pesquisas de interesse da Força Terrestre na área de saúde, respeitados os limites da bioética.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. À Diretoria de Saúde, como órgão de apoio setorial, compete a orientação normativa, o acompanhamento e a avaliação das atividades prevista nesta Diretriz.

b. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

PORTARIA Nº 067-DGP, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Altera dispositivo das Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, e de acordo com o prescrito no inciso III do art. 5º das Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército, aprovadas pela Port 215-DGP, de 1º SET 09, resolve:

Art. 1º Aprovar a nova redação dada ao Subitem 4.4 do VOLUME IV e VOLUME V das Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército, aprovadas pela Port nº 247-DGP, de 7 OUT 09.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

VOLUME IV

DAS INSPEÇÕES DE SAÚDE DE ROTINA NO SERVIÇO ATIVO

4.4 – VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE LABORATIVA (VCL)

4.4.1 – CONCEITUAÇÃO

4.4.1.1 É a perícia médica realizada para avaliar o estado de saúde física e mental dos militares e servidores civis já pertencentes ao efetivo do Comando do Exército, toda vez que houver interesse pessoal ou da administração militar, buscando verificar se os mesmos preenchem os requisitos de saúde necessários ao desempenho profissional, bem como evidenciar qualquer doença inicial, com finalidade preventiva e obrigatoriamente nas seguintes situações:

- a. antecipação de Licença Gestante;
- b. a cada 30 (trinta) dias consecutivos de internação hospitalar; e
- c. alta hospitalar.

4.4.1.2 Aplica-se também, aos militares da reserva remunerada quando necessitarem de avaliação da capacidade laborativa para reforma “**ex-offício**”, designação/prestação de tarefa por tempo certo, ou outras situações previstas em lei, e aos reservistas que venham a requer amparo do Estado; no caso de reservistas, os pareceres serão os previstos no Volume XIII destas Normas.

4.4.2 – COMPETÊNCIA

São competentes para efetuar estas inspeções de saúde, em primeira instância, os MPOM e os MPGu.

4.4.3 – FORMAS DE CONCLUSÃO PERICIAL

4.4.3.1 Para militares regidos pela Lei do Serviço Militar e seu regulamento (militares temporários e reservistas), serão utilizados os pareceres previstos no Volume XIII destas Normas.

4.4.3.2 Para militares de carreira, serão utilizados os seguintes pareceres:

- a. “Apto para o Serviço do Exército”;
- b. “Apto para o Serviço do Exército, com restrições” (observar o disposto no Volume XII destas Normas);
- c. “Incapaz temporariamente para o Serviço do Exército. Necessita _____ dias de afastamento para tratamento de saúde [até no máximo 30 (trinta), quando realizada por MPOM];
- d. “Incapaz definitivamente para o Serviço do Exército. Não é inválido” (exceto para IS realizada por MPOM);
- e. “Incapaz definitivamente para o Serviço do Exército. É inválido” (exceto para IS realizada por MPOM);
- f. quando o AMP atestar a invalidez do inspecionado deverá complementar o parecer com a seguinte assertiva: “Necessita (Não necessita) de internação especializada e/ou assistência direta e permanente ao paciente e/ou cuidados permanentes de enfermagem”.
- g. quando o AMP concluir pela incapacidade definitiva ou invalidez do inspecionado deverá lançar no campo “Observações” a expressão: “A incapacidade (A invalidez) está enquadrada no inciso ___ do art. 108, da Lei nº 6.880/80 (mencionar apenas um dos incisos), que se refere à origem da(s) patologia(s) incapacitante(s), conforme abaixo discriminado:
 - 1) o inciso I - ferimento recebido em campanha ou na manutenção da ordem pública;
 - 2) o inciso II - enfermidade contraída em campanha ou na manutenção da ordem pública, ou enfermidade cuja causa eficiente decorra de uma dessas situações;
 - 3) o inciso III - acidente em serviço;
 - 4) o inciso IV - doença, moléstia ou enfermidade adquirida em tempo de paz, com relação de causa e efeito a condições inerentes ao serviço;
 - 5) o inciso V - tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, mal de Parkinson, pênfigo, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, síndrome da imunodeficiência adquirida (SIDA/AIDS) e outras moléstias que a lei indicar com base nas conclusões da medicina especializada; e
 - 6) o inciso VI – acidente ou doença, moléstia ou enfermidade, sem relação de causa e efeito com o serviço.
- h. sempre que for reconhecida a incapacidade física temporária para o serviço do Exército, de inspecionado pertencente a outra guarnição, o AMP deverá fazer constar no campo “Observações”, a expressão “pode viajar” ou “não pode viajar.”
- i. para os portadores de DSO o AMP deverá fazer constar no campo “Parecer” a expressão: “Há (Não há) relação de causa e efeito entre o acidente sofrido (a doença adquirida em serviço) e as condições mórbidas atuais”.

VOLUME V

DAS INSPEÇÕES DE SAÚDE PARA FINS DE JUSTIÇA E DISCIPLINA

5.1 – JUSTIÇA E DISCIPLINA

5.1.1 – DEFINIÇÃO

Inspeção de Saúde (IS) para fins de Justiça e Disciplina é a perícia médica que visa:

- a. verificar se o desertor sem estabilidade, ou o insubmisso, capturado ou que se apresente voluntariamente, encontra-se apto ou incapaz para o Serviço Militar, sem quaisquer considerações sobre sua capacidade de entendimento ou determinação, ao tempo da deserção;
- b. verificar se o desertor com estabilidade está apto ou não para o serviço ativo do Exército;
- c. atender aos casos previstos no art. 156 e parágrafos do Decreto 1002, de 21 de outubro de 1969, Código de Processo Penal Militar;
- d. atender aos casos de conselho de justificação e conselho de disciplina, quando aplicável, subsidiariamente, o previsto na alínea anterior; e
- e. atender, em outros casos, a determinação expressa de autoridade judicial.

5.1.2 – COMPETÊNCIA

5.1.2.1 Nos casos das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 5.1.1 acima, a inspeção de saúde deverá ser realizada por uma JISE.

5.1.2.1.1 A JISE poderá ser nomeada, excepcionalmente, neste caso, também pelo comandante da guarnição onde se realizará a inspeção, e terá na sua composição o MPGu ou o MPOM.

5.1.2.1.2 Não sendo possível reunir três médicos a JISE poderá funcionar com dois médicos.

5.1.2.1.3 Na impossibilidade absoluta de conseguir o número determinado de médicos para constituir a JISE, o MPGu ou o MPOM fará a inspeção, devendo, nesse caso, fazer constar no campo “Observações” a justificativa para sua realização.

5.1.2.1.4 Para essa finalidade, a JISE poderá ser composta por maioria de médicos temporários ou até mesmo na sua totalidade.

5.1.2.2 No caso da alínea “e” do subitem 5.1.1 destas Normas, a inspeção poderá ser realizada, em primeira instância, por MPOM, MPGu ou JISE, conforme a determinação da autoridade.

5.1.3 – PROCEDIMENTOS

a. as OM, ao apresentarem militares desertores para IS, deverão informar se estes possuem ou não estabilidade e, caso negativo, em que data a condição de estabilidade será atingida. As atas de inspeção de saúde (AIS) serão encaminhadas com urgência, por meio de ofício, à autoridade que determinou a inspeção para que, nos casos das letras “a” e “b” do subitem 5.1.1 destas Normas, sejam adotadas as providências previstas nos §§ 1º e 2º do art. 457 e no § 1º do art. 464 do Código do Processo Penal Militar, aprovado pelo Decreto nº 1.002, de 21 OUT 1969, alterado pela Lei nº 8.236, de 20 SET 1991, sem prejuízo de outras providências. Caso necessário, as AIS poderão ser encaminhadas no mesmo dia da inspeção.

b. os AMP deverão investigar a existência de psicopatologias que possam resultar em inimputabilidade e eventuais alterações que impliquem em riscos graves para a saúde dos inspecionados.

c. para verificar o considerado na alínea “a” inciso 5.1.1, os AMP deverão adotar os padrões médicos previstos nas IS para o serviço militar inicial previstos nas IGISC (Instruções Gerais para

Inspeções de Saúde de Conscritos nas Forças Armadas), em se tratando de militares desertores sem estabilidade.

d. quando se tratar de militar desertor com estabilidade serão utilizados os padrões previstos para o Controle Periódico de Saúde, constantes do Volume IV.

e. os pareceres de apto em IS para Justiça e Disciplina são válidos por 30 (trinta) dias para deixar o serviço ativo.

f. exames complementares e laudos psiquiátricos poderão ser solicitados pelo AMP, se forem necessários. Neste caso, terão prioridade na sua realização.

g. para desertores sem estabilidade não é aplicável o parecer de “Apto para o Serviço do Exército, com restrições”.

5.1.4 – FORMAS DE CONCLUSÃO PERICIAL

5.1.4.1 Nos casos descritos na alínea “a” do item 5.1.1, sendo desertor sem estabilidade ou insubmisso, as conclusões possíveis são:

- a. “Apto para o Serviço Militar”; e
- b. “Incapaz definitivamente para o Serviço Militar”.

5.1.4.2 Nos casos previstos na alínea “b” do item 5.1.1, as conclusões possíveis são:

- a. “Apto para o Serviço do Exército”.
- b. “Apto para o Serviço do Exército, com restrições”;
- c. “Incapaz temporariamente para o serviço do Exército, por _____ dias”; e
- d. “Incapaz definitivamente para o serviço do Exército”, Deverão ser empregados os pareceres de incapacidade definitiva previstos no Volume XII destas Normas”.

5.1.4.3 Nos casos previstos nas alíneas “c”, “d” e “e” do item 5.1.1, as conclusões possíveis são aquelas previstas nas inspeções para Verificação de Capacidade Laborativa (VCL).

5.1.4.4 Sempre que for reconhecida a incapacidade física temporária para o Serviço do Exército, de inspecionado pertencente a outra guarnição, o AMP deverá complementar o parecer com a expressão “pode viajar” ou “não pode viajar.”

5.2 – JUSTIÇA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR CIVIL

5.2.1 – DEFINIÇÃO

Inspeção de saúde (IS) para fim de processo administrativo (PA) de servidor civil é a perícia médica que visa:

- a. verificar, preliminarmente, se o indiciado em PA reúne condições psicofísicas para ver-se processar, conforme estabelece o art. 160 do Regime Jurídico dos Servidores Civis da União, aprovado pela Lei nº 8.112, de 11 DEZ 1990;
- b. se a patologia eventualmente apresentada tem relação de causa e efeito com o motivo que originou o PA; e
- c. verificar se a patologia eventualmente apresentada justifica as faltas que originaram o PA.

5.2.2 – COMPETÊNCIA

A competência para realização desta IS, em primeira instância, é do MPGu.

5.2.3 – PROCEDIMENTOS

a. antes da abertura de PA deve ser feito exame pericial preliminar, devendo o AMP responder aos quesitos do Anexo N.

b. constatada a aptidão para o servidor civil responder a PA, sem outras considerações, a relação de quesitos respondida instruirá os autos do PA a ser instaurado.

c. constatada incapacidade para responder a PA, o AMP deverá recomendar à autoridade que apresentou o servidor civil, quanto à necessidade de submeter-se o inspecionado à IS de VCL, quando então será avaliado o grau de comprometimento da capacidade laborativa, impeditiva ao pleno exercício de suas atividades.

d. no caso de PA instaurado por faltas do servidor civil, em que seja constatada patologia que justifique tais faltas, o AMP deverá exarar parecer de licença por motivo de saúde, desde a data do afastamento do trabalho até a conclusão da IS, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias).

5.2.4 – FORMAS DE CONCLUSÃO PERICIAL

a. “Apto para responder a Processo Administrativo”;

b. “Incapaz temporariamente para responder a Processo Administrativo por ____ dias.” No caso de Incapacidade definitiva para responder a PA, aplicar as formas de conclusão previstas no Volume XII destas Normas; e

c. “Incapaz para ser submetido a Processo Administrativo devendo ser consideradas como em licença por motivo de saúde, as faltas ao serviço no período de (data = dia/mês/ano) a (data = dia/mês/ano).”

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011.

Promoção na Ordem do Mérito Militar

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, ao grau de Comendador, a Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 89, de 11 MAIO 11 - Seção 2).

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011.

Promoção na Ordem do Mérito Militar

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, ao grau de Comendador, o Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 89, de 11 MAIO 11 - Seção 2).

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011.

Admissão na Ordem do Mérito Militar

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no grau de Cavaleiro do Quadro Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar, o Coronel R/1 CLEVERSON BOECHAT TINOCO PONCIANO, do Exército.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 89, de 11 MAIO 11 - Seção 2).

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011.

Admissão na Ordem do Mérito Militar

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no grau de Cavaleiro do Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar, o Terceiro-Sargento QE MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA ARNT, do Exército.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 89, de 11 MAIO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 990-MD, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Designação para evento no exterior

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf LUCIANO PUCHALSKI, do COTER, e o Ten Cel Inf FÚLVIO PÉRICLES DE ANDRADE DOS SANTOS CRUZ, do EME, para viagem a **Montevidéu** - República Oriental do Uruguai, a fim de cumprir a Missão PVANA Atv X11-067/Gab Cmt Ex/2011 - participar da Conferência Especializada de Procedimentos, Treinamento e Ensino em Operações de Manutenção da Paz, com início previsto para o dia 19 de junho e duração de 7 dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e aos deslocamentos para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 86, de 6 MAIO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 991-MD, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87 e o inciso I do parágrafo único da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para a função de Segurança da Embaixada do Brasil em **Kinshasa**, na República Democrática do Congo, com início previsto para o dia 1º de junho de 2011 e duração aproximada de treze meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército no tocante à retribuição no exterior e aos deslocamentos:

- Maj Inf HÁLLISSON ABRAHÃO FERREIRA CALEFI, do 1º BAC;
- Cap Inf ALLANDER RODRIGUES DURIGON, do 1º BAC;
- Cap Com ANDERSON SILVEIRA LAGO, da B Mnt Sup Av Ex;
- Cap Art FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA, do 31º GAC (Es);
- 1º Sgt Inf AMILTON CESAR SILVA, do 1º BAC;
- 1º Sgt Inf HENRIQUE SOUZA DE ASSIS, do 41º BI Mtz;
- 1º Sgt Art CARLOS EDUARDO FERNANDES, do H Ge Curitiba;
- 2º Sgt Inf ANDRE BRAZ DE SOUZA, do Cmdo Fron Solimões / 8º BIS;
- 2º Sgt Inf CLAUDECI CARVALHO INÁCIO, do 1º B F Esp; e
- 2º Sgt Com JULIO CÉSAR MARIANO, do C I E.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 992-MD, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87 e o inciso I do parágrafo único da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para a função de Segurança da Embaixada do Brasil em **Abidjan**, na República da Costa do Marfim, com início previsto para o dia 1º de junho de 2011 e duração aproximada de treze meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército no tocante à retribuição no exterior e aos deslocamentos:

- Maj Inf MARCUS GLAUCO DE ARAUJO ALMEIDA, do 1º B F Esp;
- Cap Inf FELIPE ROSA BARROSO MAGNO, do 1º B F Esp;
- Cap Inf ISNARD MARIANO DA SILVA SOBRINHO, do 11º BI Mth;
- Cap Cav LUIZ FERNANDO CORADINI, do 7º R C Mec;
- S Ten Inf JOSÉ FELICIANO FARIAS DE SENNA, do 1º B F Esp;

- S Ten Cav JOSÉ PATTA MOREIRA, da 3ª Cia F Esp;
- 1º Sgt Cav CLEOMAR MENESES BRASIL, do Gab Cmt Ex;
- 1º Sgt Inf ALEXSANDRO ALBERTO MARIA, do 38º B I;
- 1º Sgt Cav ALADIO ALVES DA CRUZ JÚNIOR, da Cia Cmdo 7ª RM / 7ª DE; e
- 2º Sgt Inf ALBERTO MOREIRA SILVA, da Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 86, de 6 MAIO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 993-MD, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem a **Hampton e Leavenworth** - Estados Unidos da América, a fim de cumprir a Missão PVANA Atv W11-006/Gab Cmt Ex/2011- realizar visita ao **Training and Doctrine Center of US Army (TRADOC)** e ao **US Army Combined Arms Center (CAC)**, com início previsto para o dia 21 de maio e duração de dez dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e deslocamentos para o Comando do Exército:

- Gen Bda R/1 JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE FREITAS, prestador de tarefa por tempo certo, em caráter excepcional;
- Cel R/1 ANTONIO GIÁCOMO FILHO, prestador de tarefa por tempo certo, em caráter excepcional;
- Maj Cav ALEX ALEXANDRE DE MESQUITA; e
- S Ten Eng ALCEMAR GONÇALVES DOS SANTOS, todos do DECEX.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 86, de 6 MAIO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 994-MD, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Viagem de reconhecimento ao Haiti

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

ALTERAR

a relação dos militares designados para realizar viagem de reconhecimento referente ao preparo do BRABATT 2/15, na Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH), de que trata a Portaria nº 819-MD, de 18 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 75, de 19 de abril de 2011, Seção 2, Página 7, excluindo o "Ten Cel Inf WELLINGTON CORLET DOS SANTOS, da 12ª Bda Inf L (Amv)" e incluindo o "Ten Cel Inf AIRTON GIROTO, da DCEM".

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 86, de 6 MAIO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 995-MD, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Viagem de reconhecimento ao Haiti

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

ALTERAR

a relação dos militares designados para realizar viagem de reconhecimento referente ao preparo do BRABATT 1/15, na Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH), de que trata a Portaria nº 770-MD, de 11 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2011, Seção 2, Página 7, excluindo o "Cel Cav (026993282-8) ALOÍSIO LAMIN, do Cmdo 9ª RM" e incluindo o "Cap Inf (011154844-2) REGINALDO ROSA DOS SANTOS, do 2º BIS".

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 86, de 6 MAIO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.020-A/MD, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

Designação para evento no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, para compor a delegação que irá participar da "**CISM Shooting Rifle Cup of the German Armed Forces**", a realizar-se em **Sonthofen**, na Alemanha, no período de 25 a 28 de maio de 2011, incluindo o trânsito, sem ônus para o Ministério da Defesa:

- Cel JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA DRAWANZ;
- Cel RICARDO MASON;
- Maj HARRISON GOMES CABRAL DOS SANTOS;
- 1º Ten ANDRÉ TERTULIANO DOS SANTOS; e
- 1º Ten BRUNO LION GOMES HECK.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 84, de 4 MAIO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.028-A/MD, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

Levantamento de cooperação do Governo da República Federativa do Brasil com o Governo da República do Suriname

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para participar da viagem a **Paramaribo**, Suriname, com objetivo de realizar levantamento das possibilidades de cooperação do Governo da República Federativa do Brasil com o Governo da República do Suriname, no domínio da Defesa, no período de 9 a 13 de maio de 2011, incluindo o trânsito, sem ônus para o Ministério da Defesa:

.....
c) do Comando do Exército,

- Ten Cel Inf FLÁVIO EUGÊNIO POLILLO.
.....

A presente missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no art. 11, tudo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 84, de 4 MAIO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.051-MD, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Designação para compor a delegação que irá participar da Competição Europeia de Futebol

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII, do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, para compor a delegação que irá participar da Competição Europeia de Futebol, a realizar-se em **Amsterdã** - Holanda, no período de 30 de maio a 10 de junho de 2011, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa:

- Ten Cel DAVI SILVA TEIXEIRA DE SOUZA

- Cap CLÉBER MODESTO DE CASTRO
.....

- 3º Sgt LUIZ FERNANDO FREITAS PINTO FILHO

- 3º Sgt FÁBIO AUGUSTO DE CASTRO CARVALHO
.....

- 3º Sgt RONALDO COSTA DA SILVA
.....

- Sd RENILDO GOMES DA SILVA
.....

- Sd VLAMIR DOS SANTOS MADUREIRA

- Sd NILTON CÉSAR PEREIRA DA SILVA

- Sd LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS
.....

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei no 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto no 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 86, de 6 MAIO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.052-MD, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Torna insubsistente Portaria

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

Tornar insubsistente a Portaria nº 702/MD, de 4 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 5 de abril de 2011, Seção 2.

PORTARIA Nº 1.053-MD, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Designação de militar

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf GUSTAVO TELLES FERREIRA BANDEIRA, do CPOR/PA, para viagem a **Aldershot**, Nova Scotia e **Kingston**, Ontario - Canadá, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V11/227/Gab Cmt Ex/2011 - frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães - **The Army Operations Course**, a realizar-se no **Canadian Forces Detachment Aldershot** e no **Canadian Land Forces Command and Staff College**, com início previsto para o dia 24 de junho de 2011 e duração aproximada de cinco meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército no tocante a retribuição no exterior e sem ônus com relação aos deslocamentos.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.054-MD, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Designação de militar

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Maj Med ROGERIO GOMES DE LIMA, da D Sau, para viagem a **Montevideu** - República Oriental do Uruguai, a fim de cumprir Missão Atv V11/223/PCENA/Gab Cmt Ex/2011 - frequentar a fase presencial do Curso de Comandante de Tropas, Logístico e Médico Sanitário, com início previsto para o

dia 14 de agosto de 2011 e duração de dezenove dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes, sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.055-MD, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Designação de militares

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cad MICHEL MACHADO DE MELO REZENDE e o Cad FELIPE PILLMANN DE MELLO, ambos da AMAN, para viagem a Paris - República Francesa, a fim de cumprir a Missão PVANA Atv X11-004/Gab Cmt Ex/2011- participar do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército da França, com início previsto para o dia 14 de maio e duração de nove dias, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial referente a diárias e com ônus total no tocante aos deslocamentos para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.056-MD, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Designação de militares

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cad FELLIPI VILAR DA ASCENÇÃO NOBREGA e o Cad FÁBIO DE SOUZA ANDRADE FILHO, ambos da AMAN, para viagem a **Módena** - República Italiana, a fim de cumprir a Missão PVANA Atv X11-005/Gab Cmt Ex/2011- participar do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército da Itália, com início previsto para o dia 15 de maio de 2011 e duração de dez dias, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial referente a diárias e com ônus total no tocante aos deslocamentos para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.057-MD, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Designação de militares

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para viagem a Assunção - República do Paraguai, a fim de cumprir a Missão PVANA Atv X11-097/Gab Cmt Ex/2011 - participar do desfile em comemoração ao bicentenário da República do Paraguai, com início previsto para o dia 12 de maio de 2011 e duração de cinco dias, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial referente a diárias e com ônus total no tocante aos deslocamentos para o Comando do Exército:

- Cap Inf ÉDYNO MARQUES ALVES BRANCO;
- Cad RAFAEL AUGUSTO PILAR LIMA;
- Cad RAFAEL FIGUEIREDO MIRANDA;
- Cad MARCOS ANTONIO DE LUNA JUNIOR;
- Cad LUIZ GUSTAVO NUNES MACHADO;
- Cad IRÃ SPIGAROLLO;
- Cad DIOGENES KREUSCH FILHO;
- Cad RENAN AGUSTINHO BIGONHA;
- Cad VÍTOR MELE DE ANDRADE;
- Cad DANILO MOREIRA SOARES; e
- Cad MARCELO CAVALIERI NARDI DE SOUZA, todos da AMAN.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.058-MD, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Designação de militares

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cad RAMON GASPAR ZIMBICKI DA SILVA e o Cad HUGO FARIA BRITO FRANCISQUINO, ambos da AMAN, para viagem a Cidade do México - Estados Unidos Mexicanos, a fim de cumprir a Missão PVANA Atv X11-010/Gab Cmt Ex/2011- participar do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército do México, com início previsto para o dia 2 de junho e duração de nove dias, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial referente a diárias e com ônus total no tocante aos deslocamentos para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.059-MD, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Designação de militares

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda ADALMIR MANOEL DOMINGOS e o Maj Cav EMERSON LUIS DE ARAÚJO PÂNGARO, ambos da D Mat, para viagem a **Quebec** - Canadá, a fim de cumprir a Missão PVANA Atv W11-050/Gab Cmt Ex/2011- participar da reunião anual do Comitê Diretor do Clube **Leopard**, com início previsto para o dia 14 de maio de 2011 e duração de nove dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e deslocamentos para o Comando do Exército/COLOG.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.060-MD, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Designação de militares

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para viagem a **Buenos Aires** - República da Argentina, a fim de cumprir a Missão Inopinada PVANA/Gab Cmt Ex/2011 - participar do Campeonato Sul-americano Adulto de Atletismo, com início previsto para o dia 31 de maio de 2011 e duração de oito dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e aos deslocamentos para o Comando do Exército/Comissão de Desportos do Exército:

- Ten Cel Inf ROGERIO MATOS DOS SANTOS, do DECEX;
- Cap Inf ANTÔNIO MÁRCIO DOS SANTOS VALENTE, da EsEFEx;
- Cap Inf PAULO FRANCISCO MATHEUS OLIVEIRA, da EsEFEx; e
- 2º Sgt Com ADIERSON LUÍS PERUZZO, do 5º BEC Bld.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 87, de 9 MAIO 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.070-MD, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Designação para participar de exercício no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.863, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

Art. 1º - DESIGNAR os militares abaixo relacionados para participar do Exercício Felino 2010, a realizar-se na cidade de Cabo Ledo - Angola, no período de 16 a 31 de março de 2011, incluído o trânsito, com ônus e diária parcial.

.....
COMANDO DO EXÉRCITO

- Maj LUIZ CARLOS VIEIRA
 - Maj HÁLLISON ABRAHÃO FERREIRA CALEFI
 - 1º Ten FRANCISCO SIDNEY DE PAULA JÚNIOR;
 - 3º Sgt QE MARCOS ANTÔNIO CARVALHO;
 - Cb ELIANDSON SANTOS XAVIER; e
 - Cb RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA.
-

Art. 2º - A presente missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no art. 11, tudo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e no "caput" do art. 23, do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Art. 3º - Cancelar a Portaria nº 361-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 44, de 3 de março de 2011, Seção 2, página 7.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 86, de 6 MAIO 11 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 245, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

Autorização para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Cel QEM PEDRO PAULO LEVI MATEUS CANAZIO, do 11º CT, e a 1º Ten QEM ANA CAROLINA PINHO LODI, do 2º CTA, a participar da reunião da **Comprehensive Nuclear-Test-Ban Treaty Organization (CTBTO)**, na cidade de **Baden Bei Wien**, República da Áustria, no período de 30 de maio a 3 de junho de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 261, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Dispensa de exercer as atribuições de Comandante da Força de Pacificação

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o § 1º do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e consoante a determinação contida na Diretriz Ministerial nº 15/2010 do Sr Ministro de Estado da Defesa, resolve:

1 - DISPENSAR,

a partir de 13 de maio de 2011, o General-de-Brigada CESAR LEME JUSTO, de exercer as atribuições de Comandante da Força de Pacificação.

2 - DESIGNAR,

a partir de 13 de maio de 2011, o General-de-Brigada CARLOS MAURÍCIO BARROSO SARMENTO, Comandante da 11ª Brigada de Infantaria Leve (GLO), para exercer as atribuições de Comandante da Força de Pacificação, subordinada ao Comando Militar do Leste.

PORTARIA Nº 263, DE 3 DE MAIO DE 2011.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) o Cel Art ANTÔNIO CARLOS MACHADO FAILLACE.

PORTARIA Nº 264, DE 4 DE MAIO DE 2011.

Autorização para realizar viagem de serviço ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2011, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados a acompanhar teste de aceitação de fábrica, na empresa **Motorola Solutions**, nas cidades de **Bogotá**, na República da Colômbia, e de **Shaumburg**, nos Estados Unidos da América, no período de 22 a 27 de maio de 2011.

- Maj Com ALESSANDRO MACHADO PADILHA;
- Cap Com RODRIGO DAMASCENO SALES; e
- S Ten Com DOUGLAS ROBERTO DE ALMEIDA BAPTISTA, todos do CCOMGEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 265, DE 4 DE MAIO DE 2011.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) o Cel QEM ROBSON PINEIRO LINS.

PORTARIA Nº 266, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Autorização para frequentar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

os militares abaixo nomeados a frequentar o curso de Logística e Transporte, na Universidade de Miami, em **Coral Gables**, Estados Unidos da América, no período de 22 de junho a 3 de julho de 2011, incluindo os deslocamentos:

- Cel Art JOSÉ VITOR SIQUEIRA BAZUCHI, do EME;
- Cel Inf EDSON RODRIGUES SCHNEIDER, do COTER;
- Maj Inf FABIO GONÇALVES PINHEIRO HOMEM, do EME;
- Maj Cav MARCO AURÉLIO BARBOSA DA SILVA, do COLOG;
- 1º Ten OTT KLAUS ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, do CMB;
- 1º Sgt Art ALEXANDRE MELO DE MATOS, do COLOG; e
- 1º Sgt Cav SANDRO GOMES RODRIGUES, do COLOG.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 267, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Autorização para participar de evento desportivo no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2011, resolve

AUTORIZAR

o Gen Bda PEDRO RONALT VIEIRA, da DSG, a participar de evento de paraquedismo promovido pela **Asociacion Paraguaya de Paracaidismo Deportivo**, por ocasião das comemorações do bicentenário da República do Paraguai, na cidade de Assunção, República do Paraguai, no período de 27 a 29 de maio de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 269, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf PAULO CESAR LEAL, do EME, para frequentar o Curso de Idioma Inglês, a realizar-se no **Canadian Forces Base Borden, em Borden, Ontario**, Canadá, com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2011 e duração aproximada de dois meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Comando do Exército no tocante a retribuição no exterior e sem ônus com relação aos deslocamentos.

PORTARIA Nº 270, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Designação para curso no exterior

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav HERTZ PIRES DO NASCIMENTO, do CCOMSEx, para frequentar o Curso de Idioma Inglês (Atv V11/231), a realizar-se no **Canadian Forces Base Borden, em Borden, Ontario**, Canadá, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2011 e duração aproximada de quatro meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Comando do Exército no tocante a retribuição no exterior e sem ônus com relação aos deslocamentos.

PORTARIA Nº 271, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Designação para curso no exterior

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cel Art ANDRÉ CAMELIER GUIMARÃES, do COLOG, para frequentar o Curso de Idioma Francês (Atv V11/123), a realizar-se no **Canadian Forces St Jean, em St Jean, Quebec**, Canadá, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2011 e duração aproximada de quatro meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Comando do Exército no tocante a retribuição no exterior e sem ônus com relação aos deslocamentos.

PORTARIA Nº 273, DE 6 DE MAIO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO** no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 3º do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, combinado com o parágrafo único do art. 5º das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze ao General-de-Exército LUIS CARLOS GOMES MATTOS, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

PORTARIA Nº 274, DE 6 DE MAIO DE 2011.

Concessão da Medalha Militar de Platina com Passador de Platina

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Platina com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Exército (015330140-3) RENALDO QUINTAS MAGIOLI, por haver completado, em 9 de fevereiro de 2011, cinquenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 275, DE 6 DE MAIO DE 2011.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Divisão (028818511-9) EMILIO CARLOS ACOCELLA, por haver completado, em 2 de abril de 2011, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 276, DE 6 DE MAIO DE 2011.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Brigada (028819701-5) PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA, por haver completado, em 29 de março de 2011, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 277, DE 6 DE MAIO DE 2011.

Designação para o Curso Superior de Política e Estratégia (CSUPE)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para frequentar o Curso Superior de Política e Estratégia (CSUPE), a funcionar na Escola Superior de Guerra em de 2011:

- Cel Cav EDUARDO ANTONIO FERNANDES, do EME;
- Cel Art ESTEVAM CALS THEÓPHILO GASPARD DE OLIVEIRA, do EME;
- Cel Art FERNANDO MARQUES DE FREITAS, do EME; e
- Cel Inf JOSÉ AMAURI PEREIRA DA COSTA, do COTER.

PORTARIA Nº 278, DE 6 DE MAIO DE 2011.

Designação para o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD), a funcionar na Escola Superior de Guerra em de 2011:

- Cel Eng LUÍS FERNANDO FRANÇA SOUSA, da EsFCEEx;
- Ten Cel Int RHENAN ROULIN ROSA, do Cmdo 2ª RM;
- Ten Cel Art PAULO HENRIQUE GABRIEL, do DCT;
- Maj Eng ITAMAR FELDMANN, do 1º Gpt E; e
- Maj Inf ROBSON MONTEIRO MATTOS, do CECMA.

PORTARIA Nº 279, DE 6 DE MAIO DE 2011.

Designação para o Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para matrícula no Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN), a funcionar na Escola Superior de Guerra em 2011:

- Ten Cel Inf ALBERES JOSÉ QUINTANS DE FREITAS, do 5º CTA;
- Ten Cel Art FERNANDO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SOBRINHO, do 21º D Sup;
- Ten Cel Int EUGEN DE ALMEIDA WOLFF, do CAEx; e
- Maj Eng RAFAEL AQUINO DOS SANTOS, do Cmdo 11ª RM.

PORTARIA Nº 280, DE 6 DE MAIO DE 2011.

Designação para o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para matrícula no Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA), a funcionar na Escola Superior de Guerra em 2011:

- Ten Cel JAIME FLAMMARION SANTOS COSTA, da ECEME;
- Maj Inf ARIIVALDO DOS SANTOS OBREGON, do Cmdo CMSE;
- Maj Int FELIPE ALEXANDRE PAIVA DIAS DE SÁ, da AMAN;
- Maj Cav LUÍS RENATO LONGHI DANGUI, do CMCG;
- Maj QCO MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA NETO, do Cmdo CML;
- Maj Art PAULO EDUARDO DE MELLO PEREZINO, da AMAN;
- Maj Inf RENALDO SILVA RAMOS DE ARAÚJO, da AMAN;
- Maj Inf SÍLVIO CÉSAR CARDOSO DE FREITAS, do Cmdo CMA;
- Cap Inf ALEXANDRE CARNEIRO BASTOS, do CCOPAB;
- Cap Cav DANILO VILLELA SILVA DERRÉ TORRES, do CCOPAB;
- Cap Cav RAFAEL BARBOSA PEREIRA, do CCOPAB;
- Cap Inf REGIS RIBEIRO ANDRADE, da EsAO;
- Cap Cav RENATO FROES MEDINA, da EASA;
- 1º Ten QCO ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA, do EME;
- 1º Ten QCO ATALIBA DIAS RAMOS, do COTER;
- 1º Ten QCO CARLOS MÁRCIO FERREIRA SARMENTO, do DGP;
- 1º Ten QCO CLAUDENIR DOS ANJOS ALVES, do Cmdo 7ª RM/7ª DE;
- 1º Ten QCO GIOVANNI EVARISTO CORRÊA, do Cmdo CMNE;
- 1º Ten QCO JULIANA PATUSSI BERTOL, do Cmdo CMS; e
- 1º Ten QCO JUSSARA BORTOLUCCI FRANCO, do Cmdo CMP.

PORTARIA Nº 281, DE 9 DE MAIO DE 2011.

Promoção indevida de oficial superior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 88, inciso IV e § 4º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), combinado com o art. 41 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve

TORNAR INDEVIDA

a promoção do Cel Eng (033581993-4) FERNANDO FERREIRA ELESBÃO, ao posto atual, ocorrida em 30 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 81, de 30 de abril de 2010, por incidir no art. 35, alínea “d”, da LPOAFA.

PORTARIA Nº 282, DE 9 DE MAIO DE 2011.

Autorização para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2011, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel Inf OSMAR BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, do EME, a participar do seminário “Direitos Humanos nas Américas: os desafios que enfrentamos”, na cidade de **San Salvador**, República de **El Salvador**, no período de 17 a 19 de maio de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 283, DE 9 DE MAIO DE 2011.

Autorização para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2011, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados a participar do desfile em comemoração ao bicentenário do Exército Nacional Uruguaio, na cidade de **Montevidéu**, República Oriental do Uruguai, no período de 14 a 18 de maio de 2011:

- Cel Art (020136233-2) AIRES PRADO, da 3ª Bda C Mec;
- Maj Inf (033616433-0) KURT EVERTON WERBERICH, da 6ª DE;
- Cap Cav (072505954-7) EDUARDO DA COSTA SOEIRO, do 9º RCB;
- Cap QAO (042106963-4) IVANIR MARTINS DA SILVA, do 7º R C Mec;
- 1º Ten Art (030038725-5) GUILHERME ZANATA COMIN, do 25º GAC;
- 1º Ten QAO (087087442-7) IVAN PIRES MARTINS FARIAS, do 3º B Log;
- 1º Ten Cav (030042325-8) FABIANO FERNANDES STOBBE, do 3ª R C Mec;
- 1º Ten Cav (030042155-9) ANDERSON LÓPEZ CEOLIN, do 7º R C Mec;

- 1º Ten Cav (010008925-9) DIEGO GARCIAS DANTAS, do 7º R C Mec;
- 2º Ten Art (010085315-9) JEAN KARL GOMES SILVA, do 25º GAC;
- S Ten Com (036757753-3) DEOCLIDES LAUSER NEVES, do 25º GAC;
- S Ten Eng (049791603-1) ANTONIO CARLOS RAMOS, da 3ª Cia E Cmb Mec;
- S Ten Art (053918163-6) GILSON ROBERTO MEDINA DIAS, da 2ª Bia AAAe;
- S Ten Com (031745383-5) DILMAR SANCHES DOS SANTOS, do Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec;
- S Ten Mus (031744913-0) PAULO GILBERTO DE PELLEGRINI, do 7º R C Mec;
- S Ten Mus (114220953-3) JOSÉ THADEU RAMOS VIANA, do 7º R C Mec;
- S Ten Mus (018996602-1) MARCO AURELIO PEREIRA, do 3º B Log;
- S Ten Mus (114311533-3) JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, do 3º B Log;
- S Ten MB (050956473-8) LUÍS CARLOS RUBIO, do 3º B Log;
- S Ten Cav (031848373-2) DONATO MIRANDA DA SILVA, do 9º RCB;
- S Ten Com (036957003-1) ADELMIR JOÃO DISCONZI, da 13ª Cia Com Mec;
- 1º Sgt Eng (041973024-7) ISAC ALVES SILVA, da 3ª Cia E Cmb Mec;
- 1º Sgt Eng (092559834-4) IVO BENEDITO, da 3ª Cia E Cmb Mec;
- 1º Sgt Cav (030914324-6) GILNEI ARTENIO DORNELES RODRIGUES, do Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec;
- 1º Sgt Com (030863764-4) SANDRO LOEL CANTOS DOS SANTOS, do Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec;
- 1º Sgt Mus (047868333-7) ALAIR DE OLIVEIRA GERALDO, do 3º B Log;
- 1º Sgt Mus (052061414-0) MARCIO LUIS WEHMUTH, do 3º B Log;
- 1º Sgt Mus JORGE UBIRAJARA COSTA DA LUZ, do 3º B Log;
- 1º Sgt Com DIRCEU STOCKEY FLORENCE, da 13ª Cia Com Mec;
- 1º Sgt Com RUDINEI BARICHLLO WIESEL, da 13ª Cia Com Mec;
- 2º Sgt Com SANDRO ALECIO SUDATI, do 25º GAC;
- 2º Sgt Art DIEGO MARTINS MARTINEZ, do 25º GAC;
- 2º Sgt Com MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS, da 3ª Cia E Cmb Mec;
- 2º Sgt Inf PAULO CESAR MACHADO DA SILVA, do 3º Pel PE;
- 2º Sgt Mnt Com CLAUDIO SCHOTT FINGER, do Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec;
- 2º Sgt Mus LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS COSTA, do 7º R C Mec;
- 2º Sgt Mus CARLOS ROBERTO PEREIRA MARTELLI, do 7º R C Mec;
- 2º Sgt Mus JONAS GOMES, do 7º R C Mec;
- 2º Sgt Mus MARCELO AZEREDO BARBOSA, do 3º B Log;
- 2º Sgt MB JOSÉ JACSON SOARES DE OLIVEIRA, do 3º B Log;
- 2º Sgt MB DJALMA TIBURCIO DE ASSIS, do 3º B Log;
- 2º Sgt MB DECIO EUGÊNIO DOS SANTOS MACIEL, da 13ª Cia Com Mec;
- 2º Sgt Cav JORGE LUÍS BRIGNOL GUIMARÃES, do 3ª R C Mec;
- 3º Sgt Mus EDGAR SIMÃO SLEIFER, do 7º R C Mec;
- 3º Sgt Mus FÁBIO GOMES LINCK, do 7º R C Mec;
- 3º Sgt Mus GERALDO FRANCISCO SCHROEDER DE LIMA, do 7º R C Mec;
- 3º Sgt Mus JOSÉ IRAILTON XISTO, do 7º R C Mec;
- 3º Sgt Mus PAULO RICARDO FERNANDES DUTRA, do 7º R C Mec;
- 3º Sgt Mus ALEXANDRE SILVA DA ROSA, do 7º R C Mec;
- 3º Sgt Mus PAULO CESAR DA SILVA CARRETTTS, do 7º R C Mec;
- 3º Sgt Mus MARCOS FERNANDO DA SILVA COUTO, do 7º R C Mec;
- 3º Sgt Mus MAYK OLIVEIRA DA TRINDADE, do 7º R C Mec;
- 3º Sgt Mus NELSON CARVALHO RODRIGUES, do 7º R C Mec;
- 3º Sgt Mus DELVIR MARTINS DA ROSA, do 3º B Log;

- 3º Sgt Mus EDIVAN MACEDO NUNES, do 3º B Log;
- 3º Sgt Mus ESTEVÃO CASTRO GOUVEA, do 3º B Log;
- 3º Sgt Mus EDISON GLADIMIR BASTIANELO JOB, do 3º B Log;
- 3º Sgt Mus RODRIGO BARREIRA CORREA, do 3º B Log;
- 3º Sgt Mus LEANDRO PEREIRA CIMIRRO, do 3º B Log;
- 3º Sgt Mus ANDREW GOMES PEREIRA, do 3º B Log;
- 3º Sgt QE JORGEMAR BRAGA DOS SANTOS, do 3º B Log;
- 3º Sgt Mus LUCIANO MARTINS MACHADO, do 3º B Log;
- 3º Sgt Mus VITOR LEONARDO MORAES SILVA, do 3º B Log;
- 3º Sgt Mus MARIO AUGUSTO SOUSA BRAGA, do 3º B Log;
- Cb RÓGER GUIMARÃES AFFONSO, do 25º GAC;
- Cb ALEX DE PAULA MADRUGA, da 3ª Cia E Cmb Mec;
- Cb LUÍS FERNANDO SILVA QUINTANA, da 2ª Bia AAAe;
- Cb JULIANO CAMPOS COLLES, da 2ª Bia AAAe;
- Cb JÚNIOR FERREIRA FIALHO, da 2ª Bia AAAe;
- Cb AMAITE DOS SANTOS RODRIGUES, da 2ª Bia AAAe;
- Cb RAFAEL VIEIRA DIVERIO, do 7º R C Mec;
- Cb CARLOS CRISTIANO RODRIGUES PEREIRA, do 7º R C Mec;
- Cb WESLER MACHADO SILVA, do 7º R C Mec;
- Cb PAULO JOEL FERREIRA CHUMA, do 7º R C Mec;
- Cb MAURÍCIO CORREIA JORDÃO, do 7º R C Mec;
- Cb ROGÉRIO BICCA DA CUNHA, do 7º R C Mec;
- Cb THIAGO FREITAS DOS SANTOS, do 7º R C Mec;
- Cb YGOR ORTIZ DOS SANTOS, do 7º R C Mec;
- Cb CARLOS ROBERTO LINHARES LENCINA, do 7º R C Mec;
- Cb DANIEL PATRIC D'AVILA DE OLIVEIRA, do 3º B Log;
- Cb DELVANE SOARES MELLO, do 3º B Log;
- Cb JONADABE MONTEIRO MUNIZ, do 3º B Log;
- Cb JOSUÉ CARVALHO SOARES, do 3º B Log;
- Cb MAICON SOARES FERREIRA, do 3º B Log;
- Cb NEWTON VICENTE DA ROSA SILVA DES ESSART, do 3º B Log;
- Cb PAULO ROBERTO PEREIRA DALLA LANA, do 3º B Log;
- Cb ROQUE DA SILVEIRA MOURA, do 3º B Log;
- Cb WAGNER ELVES DE CARVALHO, do 3º B Log;
- Cb WILLIAM FERNANDES DA LUZ, do 3º B Log;
- Cb MARCELO PEREIRA RODRIGUES, do 3º B Log;
- Cb ATACILHO JOÁS OLIVEIRA FORTUNATO, do 3º B Log;
- Cb ÉDSON SCHOLANT BATISTA PADILHA, do 3º B Log;
- Cb ADRIANO GENI FERREIRA DA LUZ, do 9º RCB;
- Cb ANDERSON DA COSTA VARGAS, do 9º RCB;
- Cb MARCIO ANTONIO SCHMITZ, do 9º RCB;
- Cb ADRIANO SILVA DO PRADO, da 13ª Cia Com
- Cb FABRICIO LUCAS COSTA, do 3ª R C Mec;
- Cb SÉRGIO AGUIAR GULARTE, do 3ª R C Mec;
- Cb DIEGO BATISTA TORMAN, do 3ª R C Mec;
- Cb VANDIER SOARES RIBEIRO, do 3ª R C Mec;

- Cb ÉVERTON KAUPE CONDE, do 3ª R C Mec;
- Cb TAISON ARREDONDO BONILHA, do 3ª R C Mec;
- Cb ELIEZER OLIVEIRA TEIXEIRA, do 3ª R C Mec;
- Cb PAULO RICARDO DA SILVA, do 3ª R C Mec;
- Sd JOSÉ ALEXSANDRO FERREIRA QUEROGA, do 3º B Log;
- Sd DARCI NEUGEBAUER SPIRING, do 3º B Log;
- Sd ROBSON MACHADO SILVEIRA, do 3º B Log; e
- Sd JEFERSON OLIVEIRA DE JARDIM, do 3º B Log.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

NOTA Nº 003/A3.3-Gab Cmt Ex, DE 4 DE MAIO DE 2011.

Concessão de Gratificação de Representação

Incumbiu-me o Senhor Comandante do Exército de informar que está autorizado o pagamento de Gratificação de Representação, de acordo com o previsto no inciso I do art. 1º e inciso I do art. 2º, ambos da Portaria do Comandante do Exército nº 386, de 7 de agosto de 2001, para os militares abaixo relacionados, que participaram do Simpósio de Comunicação Social, a cargo do CCOMSEx, ocorrido no período de 27 de março a 1º de abril de 2011:

POSTO	NOME	OM
Cel	SAULO CHAVES DOS SANTOS	Cmdo CML
Cel	MARCUS VINICIUS CAMARGO COSTA	Cmdo CMSE
Cel	CLAUDIO ALVES CANELLAS	Cmdo 6ª RM
Cel	FRANCISCO CARLOS FELIPE RIBEIRO	Cmdo 10ª RM
Cel	FERNANDO TELLES FERREIRA BANDEIRA	Cmdo CMS
Ten Cel	LUIZ CARLOS AMARO DAMASCENO	ECEME
Ten Cel	WILLIAM TRAJANO DE ANDRADE COSTA	ECEME
Ten Cel	MARCELO ANDRÉ HOLANDA DA SILVA	EsAO
Ten Cel	JOSÉ RUBENS MARQUES	Cmdo CMA
Ten Cel	ALEXANDRE MELO DE CARVALHO	Cmdo 16ª Bda Inf SI
Ten Cel	PAULO ROBERTO SOARES PINHEIRO	Cmdo 1ª Bda C Mec
Ten Cel	CLÓVIS MELO CARDOSO	Cmdo 2ª Bda C Mec
Ten Cel	MARCO ANTONIO RIBEIRO CANUTO	Cmdo 5ª Bda C Bld
Ten Cel	WALTERNEY PAULINO DA SILVA	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Ten Cel	LECÍNIO ALVES TAVARES	Cmdo 1ª Bda AAAe
Ten Cel	ANTONIO ALBERTO FERREIRA BORGES	Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
Maj	LEONARDO WATSON DOS SANTOS	EsAO
Maj	ALEX COSTA CARDOSO	DFA
Maj	LEONARDO DE OLIVEIRA AMOÊDO	EsSLog
Maj	JOSÉ ABINOAN DE SOUSA FILHO	Cmdo 8ª RM/8ª DE
Maj	LUIZ HENRIQUE LIBERALI	Cmdo 1ª Bda Inf SI
Maj	WALBER DE ALMEIDA ANDRADE	Cmdo 17ª Bda Inf SI
Maj	ERALDO FRANCISCO FERREIRA JUNIOR	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Maj	ROBERT MACIEL DE SOUSA	Cmdo 2º Gpt E
Maj	MARIO MINORU KUAMOTO	1ª DE
Maj	MARCUS VINICIUS BOUÇAS	Cmdo GUES/9ª Bda Inf Mtz
Maj	MÁRCIO COSSICH TRINDADE	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj	GUILHERME STAGI HOSSMANN	Cmdo CMNE

POSTO	NOME	OM
Maj	MARCELO LORENZINI ZUCCO	Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Maj	SILVIO ROBERTO NEMA ARECO	Cmdo 4ª Bda C Mec
Maj	WELTON GOMES MAIA JUNIOR	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Maj	ERASMO RODRIGUES DE AFONSECA FILHO	Cmdo AD/3
Maj	ROBERTO MORAIS BRANCALIONE	Cmdo 3ª DE
Maj	RENATO EICKHOFF	Cmdo 5ª RM/5ª DE
Maj	JORGE OLIVEIRA MAIA FILHO	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Maj	JOÃO CARLOS DE MORAES SIMÕES	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
Maj	PAULO HENRIQUE GEDIEL RIVERO	Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
Maj	RITA DE CASSIA PINTO DA SILVA	Cmdo 3ª Bda C Mec
Maj	HELDER LIMA DE QUEIROZ	Cmdo Av Ex
Cap	EVERTON DELGADO GIMENES	Cmdo CML
Cap	ANA CLARA DA SILVA FONSECA	DECEX
Cap	CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO	CIGS
Cap	VALÉRIA MARIA MONTEIRO SOUTO	CEP
Cap	RENATO PINTO DOSA SANTOS	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Cap	KLAUS RAYLEN TAVARES REGO	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Cap	JOSÉ GLAUBER DOMINGOS SOUSA	Cmdo Bda Op Esp
1º Ten	MAYARA AZEREDO ALVES	Cmdo 7ª RM
1º Ten	SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA GAIA	Cmdo CMO
1º Ten	MARCUS DE ANDRADE MONTEIRO DE BARROS	AMAN
1º Ten	DANIELE LEAL	Cmdo 1ª RM
2º Ten	EDGARD VALLADÃO DE OLIVEIRA FILHO	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Ten	LUIZ ANTONIO DE CASTRO PEREIRA	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 145-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Com	011103434-4	WALACE PAYSAN GOMES	COLOG
1º Ten Farm	110007185-9	ALAN SILVEIRA LEMOS	B Adm Bda Op Esp
1º Ten Int	010034695-6	ANGELO KÊNIO MESQUITA DA SILVA	10º GAC SI
1º Ten ODT	120007695-6	CASSIA DA SILVA DOS SANTOS	Cia Cmdo CMA
2º Ten QAO	018300343-3	JAMIL FERREIRA BRAGA	31ª CSM
S Ten Inf	047823903-1	BRUNO ASSIS COSTA	23º BI
1º Sgt Com	031780864-0	CARLOS ROBERTO BARROS PEREIRA JÚNIOR	H Ge Rio de Janeiro
1º Sgt Com	031888384-0	MARCELO RODRIGUES ZAUPA	31ª CSM
1º Sgt Com	031777184-8	SIDNEI SPORQUIO TAMIOSSO	19º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Mnt Com	011284774-4	ANDRE LUIZ DA SILVA	20º B Log Pqdt
2º Sgt MB	013004494-4	ANTÔNIO FRANCISCO PORTO JÚNIOR	9º RCB
2º Sgt MB	030584584-4	ÉMERSON LUÍS SPOLAOR	9º B Log
2º Sgt Sau	112691634-3	LUCIO ANTUNES PAZ	3º Esqd C Mec
2º Sgt Int	011518894-8	MARCO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	1º D Sup
2º Sgt Sau	011372534-5	MARIO SERGIO LIMA DOS SANTOS	H Ge Rio de Janeiro
2º Sgt Art	043537924-3	ROGERIO WOIDELO	26º GAC
2º Sgt Inf	101097474-7	VALDONE PEREIRA DE SOUSA	19º BC
2º Sgt Inf	043442774-6	WILLIAM SILVA FERNANDES	23º BI
3º Sgt STT	120112905-1	ELÉN CAROLINA SOUZA E SOUZA	12º ICFEx
3º Sgt Int	010002865-3	HELTON FARIA DIAS DUQUE	10º GAC SI
3º Sgt STT	120112755-0	MARIA ADRIANA MESQUITA LIMA	12º ICFEx

PORTARIA Nº 146-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Eng	018746343-5	HERALDO DAS DORES ALVES	31ª CSM
Cap Com	011479544-6	JOSELITO RODRIGUES DA SILVA	23ª Cia Com SI
2º Ten OTT	120009505-5	JOSÉ OCIAN DE OLIVEIRA MATOS JÚNIOR	31ª CSM
S Ten Cav	031872933-2	GILNEI ANTÔNIO DE MIRANDA	31ª CSM
S Ten Com	076129973-4	NIVALDO VITAL DA SILVA	31ª CSM
1º Sgt Inf	020382034-5	ADEMILSON LACERDA FELIX	31ª CSM
1º Sgt MB	011285824-6	ETEVALDO CAMILO DE SOUSA	9º GAC
1º Sgt Com	043415974-5	GILBERTO LUIS TRAMONTINI	12º ICFEx
1º Sgt Mus	056455153-9	NOE DA SILVA VIEIRA	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Inf	042020404-2	RILDO VIEIRA DE ARAUJO	2º B Fron
2º Sgt Inf	043459304-2	MARCOS DOS SANTOS JUNIOR	22º BI
3º Sgt MB	010075705-3	CARLOS EDUARDO DIAS	17ª Ba Log
3º Sgt Com	040019155-7	JONATHAN MAJORCZYK	1º BIS
3º Sgt Inf	040026255-6	KLEBER MARTINS	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Mus	120011765-1	ORLANDO BISPO DOS SANTOS	34º BI Mtz

PORTARIA Nº 147-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Com	049894333-1	MARCOS ANTONIO CARDOSO OLIOSÉ	31ª CSM
S Ten Inf	018537353-7	REGINALDO MORAES DOS SANTOS	31ª CSM
S Ten Art	049789383-4	SIVAL LIMA	Pq R Mnt/12
1º Sgt Mus	019567163-1	LUÍS CLÁUDIO DE ASSIS INÁCIO	1º BG
2º Sgt Inf	102886734-7	JOSE GERALDO DE MELO JUNIOR	50º BIS
3º Sgt QE	127576563-2	JAILSON LÚCIO DE ABREU BARBOSA	Pq R Mnt/12
Cb	127599893-6	GILMARQUE DE JESUS	C Fron Acre/4º BIS
Cb	127589293-1	JOÃO FERNANDES DE ARAÚJO FILHO	C Fron Acre/4º BIS
Cb	127589393-9	JOSÉ DOS SANTOS SILVA	C Fron Acre/4º BIS
Cb	127600003-9	REGINALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES	C Fron Acre/4º BIS

PORTARIA Nº 148-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Av	442.747	CARLOS ALBERTO GONÇALVES	Cmdo CMA
Cap Av	449.356	ALEX ARRUDA LIMA JUNIOR	Cmdo CMA
Cap Med	499.971	FERNANDO JOSÉ PEREZ DA SILVA GRAÇA	Cmdo CMA
Cap Av	510.410	JEFFERSON MIRANDA ROSA	Cmdo CMA

PORTARIA Nº 149-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062383594-9	ALEX HUMMEL	10 MAR 10	AMAN
Cap QCO	112446793-5	CLÁUDIA MÁRCIA FERREIRA DOS	9 MAR 11	AMAN

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
		SANTOS		
Cap Art	013148004-8	DANIEL LUIS GOMES DOS SANTOS SILVA	22 FEV 10	EsIE
Cap Int	021645764-8	GILDO VITORINO GONÇALVES JÚNIOR	23 FEV 09	16º B Log
Cap Inf	013148314-1	HERONDI FERREIRA LOURENÇO	22 FEV 10	62º BI
Cap QMB	021645864-6	ISAAC HUGO VIVIANI MORORÓ	23 FEV 09	EsIE
Cap Inf	011483234-8	JOSÉ VENÂNCIO DA COSTA ALBUQUERQUE JÚNIOR	6 FEV 06	47º BI
Cap QMB	021646034-5	LÚCIO CARDOSO FLÔRES	23 FEV 09	16º B Log
Cap QCO	113949454-4	SIMONE IZABEL VIEIRA DE SANTANA	9 MAR 11	AMAN
Cap Cav	031882864-7	THIAGO PARRINI SANT'ANA HONORATO	22 FEV 10	15º R C Mec (Es)
Cap QCO	062359354-8	WANDERLUCIO VARGAS DOS SANTOS	22 MAR 06	H Ge Juiz de Fora
1º Ten Art	113892904-5	ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	14 FEV 11	EsACosAAe
1º Ten Int	062314914-3	ANDERSON BATISTA GONZAGA CARDOSO	14 FEV 11	EsIE
1º Ten Art	013173844-5	ANDREI DANIEL FERRAZ SILVA	14 FEV 11	EsACosAAe
1º Ten Inf	013172514-5	ARIKSON LAMARE CASTRO SANTOS	14 FEV 11	AMAN
1º Ten Art	013174354-4	EDUARDO SOSTER	14 FEV 11	EsACosAAe
1º Ten Inf	112674944-7	FERNANDO ANGELLO COUTINHO NEVARES	14 FEV 11	AMAN
1º Ten Art	013178514-9	HERICK FALQUETO DE MEDEIROS	14 FEV 11	EsACosAAe
1º Ten Art	013177064-6	LEANDRO DE SOUSA GONÇALVES	14 FEV 11	EsACosAAe
S Ten Inf	049873533-1	LINCOLN DE MENDONÇA	30 JAN 1998	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Sau	019557313-4	CHARLES FERREIRA HENRIQUES	31 JAN 01	HCE
2º Sgt Com	043520324-5	ADELSON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	26 JAN 11	3ª Cia Intlg
2º Sgt Inf	102889624-7	ALESSANDRO CARLOS BARBOSA	12 FEV 10	58º BI Mtz
2º Sgt Eng	043521924-1	ALESSANDRO MOURA COSTA	26 JAN 11	12º BEC Bld
2º Sgt Inf	043504294-0	ALEX FROTA DE OLIVEIRA	16 MAIO 09	3º BPE
2º Sgt Cav	043522754-1	ALEXANDRE FELIPE BERBETE NETO	26 JAN 11	16º Esqd C Mec
2º Sgt Com	043508774-7	ANDRÉ LUÍS STUCHI	3 FEV 10	37º BIL
2º Sgt MB	013004494-4	ANTÔNIO FRANCISCO PORTO JÚNIOR	7 MAR 07	9º RCB
2º Sgt Cav	043522844-0	BRUNO MAGNANI CRESPILO	26 JAN 11	CIAvEx
2º Sgt Cav	043522854-9	CARLOS ALBERTO WESCHENFELDER	26 JAN 11	20º RCB
2º Sgt Mnt Com	013185394-7	CARLOS EDUARDO FELIX DA SILVA	26 JAN 11	20º B Log Pqdt
2º Sgt Inf	019549423-2	CHRISTIANO TAFAKGI DE OLIVEIRA LUZ	26 JAN 11	BMA
2º Sgt Inf	043519344-6	DANIEL HAGLER	26 JAN 11	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Com	033394454-4	DANIEL ILHA MOREIRA	27 FEV 08	7º BIB
2º Sgt Inf	043535234-9	ELITON MARTINS	28 JUL 10	7º Pel PE
2º Sgt Com	043508994-1	ERBTH MATEUS PIMENTA	4 MAIO 09	B Av T
2º Sgt Inf	043519614-2	FABIANO ANDERSON BON AMBRE DA SILVA	26 JAN 11	CPOR/RJ
2º Sgt Cav	043523104-8	FÁBIO STREY	26 JAN 11	16º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	043519664-7	FABRICIO FREIRE DA SILVA	26 JAN 11	38º BI
2º Sgt Inf	042042154-7	FLÁVIO CESAR LEAL CARREIRO VARÃO	28 JAN 04	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Int	013184994-5	FRANKLIN TADEU DA SILVA	26 JAN 11	37º BIL
2º Sgt Sau	011358704-2	JOSUÉ VIEIRA DE ALMEIDA	25 JAN 06	H Ge Fortaleza
2º Sgt Inf	011368304-9	LEONARDO QUEIROZ SANTANA	26 JAN 11	3º BPE
2º Sgt Cav	043493714-0	LESLEI ALAN MACHADO ARAUJO	28 JAN 09	4º RCC
2º Sgt Sau	013009084-8	MARCIO BEZERRA DE PAULO	30 JAN 08	HCE
2º Sgt Inf	043459304-2	MARCOS DOS SANTOS JUNIOR	31 JAN 07	22º BI
2º Sgt MB	043516684-8	MARCUS FABIANO COTA	30 JUL 08	AMAN
2º Sgt Com	043540774-7	MATHEUS PEREIRA MODESTO	20 MAR 11	4º GAC
2º Sgt Com	043521394-7	OZIEL SANTOS E SILVA	26 JAN 11	Cia Cmdo 10ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Mnt Com	013185624-7	RAFAEL RIBEIRO PARMEJANI	26 JAN 11	3ª Cia Intlg
2º Sgt Cav	043523604-7	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA PINTO	26 JAN 11	3º R C Mec
2º Sgt MB	013071904-0	SANDRO PAULO GOMES PAES	28 JAN 09	BMA
2º Sgt Art	043538004-3	TEANDRO MIAKE NOGUEIRA	1º ABR 11	28º GAC
2º Sgt Int	033434974-3	TIAGO RODRIGUES BARROS	3 FEV 10	19º BI Mtz
2º Sgt Inf	101097474-7	VALDONE PEREIRA DE SOUSA	25 JAN 06	19º BC
2º Sgt Com	043521864-9	WESLEY CÉSAR SANTANA	26 JAN 11	AMAN
3º Sgt Inf	043534834-7	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE VASCONCELOS	31 JAN 09	Cmdo 1ª DE
3º Sgt Com	040018275-4	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	30 JAN 11	1ª Cia GE
3º Sgt QE	118148953-3	GERALDO MAGELA DE SOUSA	29 JAN 1997	CIGEx
3º Sgt MB	010022025-0	HENRIQUE ABREU DA SILVA	28 JUL 10	54º BIS
3º Sgt Mus	113891904-6	JOSÉ SALVADOR DA SILVA NETO	17 MAIO 06	1º RCG
3º Sgt Int	010019665-8	LUÍCILY CARVALHO FERREIRA	28 JAN 09	41º BI Mtz
3º Sgt Eng	043542044-3	MARCO ANTONIO PFULLER	11 MAR 11	7º BE Cnst
3º Sgt QE	118235023-9	MARCOS ANTÔNIO BOA VENTURA	30 MAIO 1999	DGP
3º Sgt QE	020374034-5	REINALDO DOS SANTOS JUNIOR	4 FEV 1998	B Adm Ap Ibirapuera
3º Sgt Cav	043539224-6	WEBERTT ANDRÉ GERMANO DOS SANTOS	1º ABR 11	3ª Esqd C Mec
Cb	030423295-2	DIEGO CORDEIRO	26 FEV 11	7º BIB
Cb	113832974-1	FRANCISCO JOSÉ PIRES	15 MAIO 02	1º RCG
Cb	127599893-6	GILMARQUE DE JESUS	30 JAN 02	C Fron Acre/4º BIS
Cb	097039623-0	MARCOS ANTÔNIO MENACHO	26 JAN 1994	2º B Fron
Cb	127600003-9	REGINALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES	30 JAN 02	C Fron Acre/4º BIS

PORTARIA Nº 150-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Eng	020022834-4	CARLOS ALEXANDRE CUNHA CAMPOS	18 FEV 06	16º B Log
Maj Eng	062286934-5	EDUARDO LIMA PASSOS	12 FEV 11	1º D Sup
Maj QMB	020391174-8	HAVNER MUNIZ SOARES DA SILVA	12 FEV 11	3º B Sup
Maj Eng	020391364-5	JEFERSON LEITE	12 FEV 11	12º BEC Bld
Maj Com	020391804-0	LAURO AUGUSTO DE CASTRO JUNIOR	12 FEV 11	Es Com
Maj QEM	019475543-5	MARCELLO DA COSTA VIEIRA	11 FEV 10	DOC
Maj Int	020392544-1	MARCOS ANTONIO STEIL	12 FEV 11	H Mil A Porto Alegre
Maj Art	020393024-3	RAFAEL DELLANE DE AMORIM PIRES	12 FEV 11	Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
Cap QCO	041973874-5	RILDO MACHADO FERREIRA	29 JAN 11	Cmdo 1º Gpt E

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
S Ten Sau	019502823-8	ADÃO PALHANO ORTIZ	7 FEV 10	H Mil A Porto Alegre
S Ten Com	042134303-9	ADILSON PEREIRA MENDES	8 JUN 04	1ª Cia Com SI
S Ten MB	019558213-5	JOSÉ CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS	29 JAN 11	CIG
S Ten MB	074127673-7	PETRONIO JAIME DA SILVA	29 JAN 02	10º B Log
1º Sgt Com	041996114-9	ALCIDINEI FERNANDES DE ANDRADE	14 MAR 11	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Com	049896263-8	ANDERSON SEABRA GOMES	29 JAN 11	DGP
1º Sgt Com	030989684-3	ANTÔNIO ADROALDO BOLICO	29 JAN 11	12º BEC Bld
1º Sgt Int	062306654-5	CARLOS RENATO FRAMBACH	29 JAN 11	EsAO
1º Sgt Int	030932684-1	CLADIMIR CALLEGARO	4 FEV 08	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	049881093-6	DAVID COSTA	4 FEV 09	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt MB	052134324-4	DENILSON PIGATTO	1º FEV 11	Pq R Mnt/3
1º Sgt Inf	041982534-4	DENNER LUCIO DOS SANTOS RODRIGUES	30 JAN 10	34º BI Mtz
1º Sgt Eng	030931714-7	GEOMAR DORNELES MONTEIRO	5 AGO 09	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Mus	030996534-1	GILBERTO LUIS FELTEN	9 OUT 10	7º BIB
1º Sgt Com	052130814-8	HENRIQUE ALBERTO TYCHANOWICZ	29 JAN 11	5º BEC Bld
1º Sgt MB	019557953-7	HOMENIO GONÇALVES DA SILVA	29 JAN 11	20º B Log Pqdt
1º Sgt MB	101059094-9	ISAIAS FERREIRA MONTE	29 JAN 11	28º B Log
1º Sgt Cav	041978974-8	JORGE LADISLAU TRINDADE DOS SANTOS	29 JAN 11	9º RCB
1º Sgt Com	041978984-7	JORGE LUIS MANOEL	29 JAN 11	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB	019558203-6	JOSÉ CARLOS DA SILVA COSTA	29 JAN 11	Pq R Mnt/1
1º Sgt Int	062315374-9	NILMAR CARDOSO MONTEIRO COSTA	29 JAN 11	4º BE Cnst
1º Sgt Art	052127564-4	NIVALDO ORLAN KASCZUK	29 JAN 11	26º GAC
1º Sgt Eng	041973834-9	RENATO DA CRUZ CASTILHO	29 JAN 11	12º BEC Bld
1º Sgt Inf	041983934-5	RICARDO LOURES DE BARROS	27 JAN 11	AMAN
1º Sgt Inf	041994014-3	ROBERTO DE SOUSA SANTOS	30 JAN 08	11º BI Mth
1º Sgt Com	031777184-8	SIDNEI SPORQUIO TAMIOSSO	29 JAN 11	19º GAC
1º Sgt MB	019559663-0	SILVIO DA SILVA SANTOS	29 JAN 11	15º R C Mec (Es)
1º Sgt Int	062307164-4	VANILDO EDUARDO DE OLIVEIRA NETO	29 JAN 11	28º B Log
1º Sgt MB	030672094-7	VILMAR SALES	27 JAN 07	28º B Log
1º Sgt Art	052102724-3	WEIMAR FRANCISCO BORGES DE SOUZA	17 FEV 09	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Inf	041997354-0	WILSON DE ALMEIDA CARVALHO	29 JAN 11	54º BIS
2º Sgt Inf	085878133-9	ENIVALDO ROMARIZ SANTANA JARDIM	29 JAN 11	2º BIS
2º Sgt Cav	031907224-5	FRANCISCO JACQUES DOS SANTOS	29 JAN 11	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	019625133-4	GUTEMBERG ERIC DE ALMEIDA	29 JAN 11	EsSEx
2º Sgt Com	043443274-6	JOSÉ EUDES DOS SANTOS	15 JAN 11	5º CTA
2º Sgt Eng	031764144-7	LUIZ BONAZZA NETO	8 FEV 11	10º B Log
2º Sgt Eng	112691344-9	RANGEL DEDÊ DE OLIVEIRA	29 JAN 11	4ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt QE	020454094-2	ANDERSON ALVES CORREA	29 JAN 11	B Av T
3º Sgt QE	020466594-7	BRUNO MARCELO DUARTE CARDOSO DE OLIVEIRA	29 JAN 11	B Av T
3º Sgt QE	041998324-2	CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO	29 JAN 11	11º BI Mth
3º Sgt QE	085863123-7	CARLOS HENRIQUE ROCHA	27 JUN 09	1º GAC SI
3º Sgt QE	052125234-6	CÉSAR LUÍS COGO	29 JAN 11	16º Esqd C Mec
3º Sgt QE	052129114-6	CLAUDIO MARCELO DONIN	29 JAN 11	5º BEC Bld
3º Sgt QE	020377524-2	DANIEL VITOR DA SILVA	30 JAN 10	5º BIL
3º Sgt QE	112674114-7	LEVY BATISTA DE CASTRO	30 JAN 10	Cia Cmdo 11ª RM
3º Sgt QE	118218673-2	LUIZ ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	27 JAN 07	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	052128384-6	MARCIO ORTIZ	29 JAN 11	33º BI Mtz
3º Sgt QE	019629023-3	MARIO LUCIO REIS	28 JAN 11	Pq R Mnt/1
3º Sgt Mus	052128424-0	NIVALDO SOUZA DOS SANTOS	28 JAN 11	34º BI Mtz
3º Sgt QE	052125374-0	OLTAMIR CAMBRUZZI	29 JAN 11	16º Esqd C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	052073904-6	PAULO ADEMIR FERRARI	3 JUN 08	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	092589464-4	PAULO CÉSAR BAPTISTA	29 JAN 11	4ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt QE	030991604-7	PAULO CÉSAR BATISTA LUCAS	30 JAN 10	19º BI Mtz
3º Sgt QE	112691814-1	PETER APARECIDO RIBEIRO TAVARES	29 JAN 11	DSM
3º Sgt QE	020403934-1	SÁVIO ROGÉRIO RODRIGUES BENEDICTO	29 JAN 11	2º B Av Ex
3º Sgt QE	112668284-6	SÉRGIO MARQUES DA SILVA	15 MAIO 10	EME
3º Sgt QE	031829364-4	VILSON DE MELLO MACIEL	26 FEV 09	3º B Sup
3º Sgt QE	052109704-8	WLADEMIR CARLOS QUAGLIOTO	29 JAN 10	16º Esqd C Mec
Cb	019627983-0	EDMILSON JOSÉ EVARISTO DA SILVA	29 JAN 11	Cia Cmdo 1ª RM
Cb	097041303-5	ISRAEL BATISTA HONÓRIO	24 JAN 04	2º B Fron
Cb	105178973-1	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA BRAGA	27 JAN 07	Cia Cmdo 10ª RM
Cb	127583643-3	NOÉ DIAS PIRES	29 JAN 11	Cia Cmdo 12ª RM
Cb	092588064-3	REGINALDO TAVARES DE SÁ	29 JAN 11	54º BIS
T1	112687124-1	REMO DA SILVA MACHADO	29 JAN 11	SGEx
T1	118088923-8	VALDETIMHO BASILIO DA SILVA	28 JAN 06	SGEx

PORTARIA Nº 151-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Eng	049840132-2	MAURO SANTOS VILELA	9 ABR 11	Cmdo 2º Gpt E
Cel QEM	026806902-8	RUI SANTIAGO DE SOUSA	2 MAR 07	DOM
Ten Cel Inf	012341532-5	ALCINO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	6 FEV 11	CTEx
Ten Cel Art	022692213-6	HAMILTON IWAMOTO DA SILVA	5 FEV 11	EME
Ten Cel Art	047628542-4	IGOR SIDHARTHA BOËCHAT	20 FEV 11	Cmdo CMSE
Ten Cel Eng	022691763-1	VANNOIR STODUTO VIEIRA JUNIOR	2 MAIO 11	EsIE
1º Ten QAO	010557983-3	JEFFERSON DOMINGOS PIMENTEL	26 JAN 11	Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Ten QAO	020120903-8	JOSÉ CARLOS DE CAMARGO	30 ABR 11	14ª CSM
1º Ten QAO	091965093-7	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA	9 ABR 11	Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
2º Ten QAO	045614772-7	ANTENOR NOÉ DE SOUSA	4 MAIO 10	11º BI Mth
S Ten Inf	042015223-3	EDSON DE SOUZA MEDEIROS	7 FEV 11	2ª CSM

PORTARIA Nº 152-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Cav	013431092-9	JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA	Cmdo 2ª Bda C Mec
Maj Eng	030712644-1	PAULO NORBERTO CONCEIÇÃO SILVA	6º BEC
Cap Int	020472544-4	ANDRÉ CESAR LIMA	3º BPE
Cap Inf	011398974-3	SANDRO DE NAZARETH CIRIBELLI	34º BI Mtz
1º Sgt Int	062307164-4	VANILDO EDUARDO DE OLIVEIRA NETO	28º B Log
2º Sgt Cav	043492864-4	ALCIR DE ALMEIDA SILVA	15º R C Mec (Es)
2º Sgt MB	013153574-2	ALESSANDRO MENDES CARNEIRO	5ª DL
2º Sgt Inf	043504294-0	ALEX FROTA DE OLIVEIRA	3º BPE
2º Sgt MB	013004494-4	ANTÔNIO FRANCISCO PORTO JÚNIOR	9º RCB
2º Sgt Art	043495224-8	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA FERREIRA	6º GLMF/CIF
2º Sgt Topo	013068744-5	COSMO LUCIANO DOS SANTOS	5ª DL
2º Sgt Int	013005524-7	FABIANO FELIN WEBER	19º BI Mtz
2º Sgt MB	013008174-8	JACKSON DARC DE FARIA	5º B Log
2º Sgt Art	043507494-3	JANIO CASTRO	28º GAC
2º Sgt Mnt Com	073730114-3	JASON FERNANDO DOS SANTOS	14º B Log
2º Sgt Eng	043474534-5	JUSSIÊ DE SOUZA DANTAS	14º B Log
2º Sgt Inf	011368304-9	LEONARDO QUEIROZ SANTANA	3º BPE
2º Sgt Art	043519964-1	LUIZ CARLOS CASTRO	28º GAC
2º Sgt Com	043493784-3	MAGUINALDO LIMA BARBOSA	2º B Fron
2º Sgt Cav	053522854-8	MARCELO FERREIRA	16º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	113956024-5	MARCIO MOURA DE OLIVEIRA	1º BIS
2º Sgt Inf	052146384-4	MÁRCIO PEDRO MOTTA	23º BI
2º Sgt MB	013009224-0	MARCONDES RAMOS DA SILVA	19º BI Mtz
2º Sgt Inf	101097314-5	ODAIR JOSÉ DA SILVA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	031914814-4	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	3º BPE
2º Sgt Art	043507834-0	RÚBEN TAVARES DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 10ª RM
2º Sgt MB	013071904-0	SANDRO PAULO GOMES PAES	BMA
2º Sgt Int	033434974-3	TIAGO RODRIGUES BARROS	19º BI Mtz
2º Sgt MB	013010244-5	VAGNER ALEXANDRE SANTOS DE FREITAS	EsIE
2º Sgt Inf	101097474-7	VALDONE PEREIRA DE SOUSA	19º BC
Cb	030423295-2	DIEGO CORDEIRO	7º BIB

PORTARIA Nº 153-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	019475693-8	WARLEI SALES BACHINI	1º BG
Cap Int	020350854-4	LAURO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	6º D Sup
1º Ten QAO	011604263-1	REINALDO LUIZ DOS SANTOS	BGP
S Ten Inf	018338453-6	ÁLVARO CESAR NIETUPSKI	BGP
S Ten Eng	049874753-4	SEBASTIÃO DURANGE DOS SANTOS	1ª DL
1º Sgt Av Mnt	020404124-8	ADRIANO MUNIZ DE SOUZA	1º B Av Ex
1º Sgt Inf	043414784-9	ANTONIO ALEXANDRE ILHA DE ALMEIDA	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Inf	042020814-2	ANTONIO CARLOS MENDES COSTA	6ª CSM
1º Sgt Inf	020386064-8	EMERSON ALEXANDRE DORO	7ª Cia Intlg
1º Sgt Inf	042041384-1	FRANCISCO ARTANHAN LIMA SARAIVA	23º BC
1º Sgt Inf	042017704-0	PEDRO NUNES ACÁCIO FILHO	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Sau	011204534-9	RODRIGO CRENAK DELFORGE DE VASCONCELOS	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Topo	019559593-9	ROSAN BARBOSA DE AZEVEDO	21ª Cia E Cnst
1º Sgt Com	041954904-3	SILVIO JACINTO DA SILVA	16º Pel Com Sl
2º Sgt Eng	062332144-5	ADAILTON BRANDÃO MIRANDA	4º BE Cnst
2º Sgt Com	112745364-3	ALESSANDRO RODRIGUES	36º BI Mtz
2º Sgt Eng	020452934-1	CARLOS EDUARDO DA SILVA QUEIROZ	11ª Cia E Cmb L
2º Sgt MB	011285154-8	CARLOS MEDEIROS DE CARVALHO	2º RCG
2º Sgt Mnt Com	011224834-9	CRISTIANO TASSAR DOS REIS	20º B Log Pqdt
2º Sgt Com	033184244-3	DERVAL MARCOS KRUPINSKI	10º BE Cnst
2º Sgt Com	031904034-1	GIOVANI DORNELES DA ROSA	29º GAC AP
2º Sgt Com	101053284-2	IVONALDO JONEY CARDOSO	B DOMPSA
2º Sgt Inf	043413834-3	JOÃO LUIZ FONTOURA DE OLIVEIRA	29º BIB
2º Sgt Com	031827674-8	JOÃO NELSON KAUFMANN	2º Pel Com Sl
2º Sgt Com	033151024-8	JOSÉ CARLOS MOSQUEIRA SILVA	62º BI
2º Sgt Cav	033160644-2	LARRI DA SILVA LEAL	5º RCC
2º Sgt Inf	093736034-5	RONALDO JAMES VILAMAIOR	23º BC
2º Sgt Inf	072520224-6	SERGIO MURILO DE OLIVEIRA	ECT
3º Sgt Mus	093779284-4	ALCENIR MORAES DE OLIVEIRA MARQUES	23º BI
3º Sgt QE	052160084-1	JOSÉ MARCELO VENTURA GOMES SIQUEIRA	10º BE Cnst
3º Sgt Mus	053562304-5	RALNEY QUARESMA FONSECA	34º BI Mtz
Cb	127599893-6	GILMARQUE DE JESUS	C Fron Acre/4º BIS
Cb	127599903-3	JOÃO LIMA VLAXIO	C Fron Acre/4º BIS
Cb	127600003-9	REGINALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES	C Fron Acre/4º BIS

PORTARIA Nº 154-SGEx, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, Interino, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	047764383-7	CARLOS JOSÉ CARVALHO POPPOLINO	AMAN
S Ten MB	019425423-1	AILTON OTAVIANO VARGAS	20º B Log Pqdt
S Ten Com	049893763-0	CIRLEI RIBEIRO MARTINS DA SILVA	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
S Ten MB	052066934-2	EDUARDO CIONI DA SILVA	AMAN
S Ten Com	099919453-3	JUNEIR MODESTO DA SILVA	5º CTA
S Ten Inf	049890613-0	ROGÉRIO TADEU FERNANDES COUTO	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt MB	019557653-3	FABIO BELLOTTE DE OLIVEIRA	4º GAC
1º Sgt Mus	030996534-1	GILBERTO LUIS FELTEN	7º BIB
1º Sgt Eng	041967524-4	JOSE EVALDO DE FARIA	B Es Eng
1º Sgt Inf	018671863-1	ROBSON LUIZ RAMOS DA SILVA	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB	030900494-3	RONALDO FOSTER ALMEIDA	12º R C Mec
2º Sgt Mus	036959813-1	CLAUDIO DUARTE RODRIGUES	7º BIB
3º Sgt QE	041998324-2	CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO	11º BI Mth
3º Sgt QE	052125234-6	CESAR LUIS COGO	16º Esqd C Mec
3º Sgt QE	020377524-2	DANIEL VITOR DA SILVA	5º BIL
3º Sgt QE	127589103-2	DAVI PAIVA DA SILVA	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt QE	041998504-9	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	11º BI Mth
3º Sgt QE	028894883-9	JÚLIO CESAR DA SILVA	5º BIL
3º Sgt QE	112668024-6	LEONARDO AUGUSTO SANCHES	5º B Log
3º Sgt Mus	052128424-0	NIVALDO SOUZA DOS SANTOS	34º BI Mtz
3º Sgt QE	052125374-0	OLTAMIR CAMBRUZZI	16º Esqd C Mec
3º Sgt QE	020415034-6	OLY BOAVENTURA RAMOS	1º B Av Ex
3º Sgt QE	020469014-3	PAULO JOSÉ DA LUZ JÚNIOR	1º B Av Ex
3º Sgt QE	031829364-4	VILSON DE MELLO MACIEL	3º B Sup
3º Sgt QE	031829434-5	VOLMIR VIRÍSSIMO DA CRUZ	3º B Sup
3º Sgt QE	052109704-8	WLADEMIR CARLOS QUAGLIOTO	16º Esqd C Mec
Cb	019627983-0	EDMILSON JOSÉ EVARISTO DA SILVA	Cia Cmdo 1ª RM
Cb	097041303-5	ISRAEL BATISTA HONORIO	2º B Fron
Cb	105178973-1	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA BRAGA	Cia Cmdo 10ª RM
Cb	097039623-0	MARCOS ANTONIO MENACHO	2º B Fron
TM	025356913-1	JULIO JOSÉ DOS SANTOS	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe

NOTA Nº 08-SG/2.8, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
S Ten Cav	EDISSON DA CUNHA FIALHO	3º RCG	4º RCC
1º Sgt Art	ANTONIO CLEIRTON BARBOSA DA SILVA	27ª CSM	10º GAC

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
3º Sgt SCT	ABEL BIZERRA DE SOUSA	12º Esqd C Mec	12º Esqd C Mec
Cb	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	Cia Cmndo 13ª Bda Inf Mtz	Cia Cmndo 13ª Bda Inf Mtz
Cb	MARCOS SILVA OLIVEIRA	4º BE Cnst	4º BE Cnst
Sd	DOUGLAS MATHIAS GONÇALVES DA ROSA	Cia Cmndo 8ª Bda Inf Mtz	Cia Cmndo 8ª Bda Inf Mtz
Sd	GUILHERME AUGUSTO GOMES SANTOS	Cia Cmndo 4ª RM	Cia Cmndo 4ª RM
Sd	HARRISON FELIPE MATOS DE SOUZA	10º BE Cnst	10º BE Cnst
Sd	JAILSON DE ANDRADE DUTRA	5º CTA	5º CTA
Sd	JALMIR DE BARROS LYRA	Cia Cmndo 8ª Bda Inf Mtz	Cia Cmndo 8ª Bda Inf Mtz
Sd	JOAB DOS SANTOS VIEIRA	Cia Cmndo 1º Gpt E	Cia Cmndo 1º Gpt E
Sd	LUIZ ANTONIO MATTOS DE AZEVEDO JUNIOR	CPOR/RJ	CPOR/RJ
Sd	MANOEL CARVALHO DA MOTA JÚNIOR	Cia Cmndo 5ª RM/5ª DE	Cia Cmndo 5ª RM/5ª DE
Sd	MÁRCIO ALEXANDRE OBELAR DE OLIVEIRA	1º BPE	1º BPE
Sd	MARCOS VINÍCIUS ORTIZ CLERICI	1º B Com	1º B Com
Sd	TAINA HEBLING CARDOSO	Cia Cmndo 8ª Bda Inf Mtz	Cia Cmndo 8ª Bda Inf Mtz

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 053 /2011

Em 29 de abril de 2011

PROCESSO: PO nº 1101705/11-A2/GCEX

ASSUNTO: Retificação de ato de movimentação em grau de recurso

2º Sgt Mus (030614184-7) ODILON FERREIRA SANTOS

1. Processo originário do Ofício nº 052 - DGP/DCEM, de 22 FEV 11, do Departamento-Geral do Pessoal - DGP (Brasília - DF), encaminhando requerimento, datado de 11 JAN 11, por meio do qual o 2º Sgt Mus (030614184-7) ODILON FERREIRA SANTOS solicita, em grau de recurso, a retificação ou anulação do ato que o movimentou da Companhia de Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva - Cia Cmndo 17ª Bda Inf SI (Porto Velho - RO) para a Bateria de Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE - Bia Cmndo AD/3 (Cruz Alta - RS), pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Recorrente:

a. foi incluído e movimentado no Plano de Saída de Localidade Especial "A"/2010, para a Bia Cmndo AD/3 (Cruz Alta - RS), conforme se depreende do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3G ao Boletim do DGP nº 68, de 30 AGO 10;

b. posteriormente, solicitou a reconsideração do ato de movimentação, sendo o pleito indeferido pelo Chefe do DGP, consoante decisão publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 099, de 20 DEZ 10;

c. inconformado com o indeferimento proferido, encaminhou seu pleito à apreciação do Comandante do Exército, solicitando a retificação ou anulação do ato de movimentação, alegando, em síntese, que foi movimentado sem que lhe tivesse sido oportunizado o cadastro de suas opções nos diversos planos de movimentação;

d. aduz que, por se encontrar na situação de **sub judice** desde o ano de 2006, o Sistema Único de Controle de Efetivos e Movimentações, automaticamente, impedia o seu registro nos planos de movimentação;

e. acrescenta que, até a data do presente recurso, sua OM ainda não teria recebido a comunicação oficial da Justiça Militar, referente à absolvição do Recorrente, datada de 13 ABR 10, a fim de possibilitar a atualização de suas Fichas Individual, Disciplinar e de Movimentações, junto ao banco de dados do DGP;

f. informa as seguintes opções para a retificação de sua movimentação: Salvador - BA; Jaboatão dos Guararapes - PE; Fortaleza - CE; Recife - PE; Aracaju - SE; Maceió - AL; Natal - RN; João Pessoa - PB; São Luis - MA; Garanhuns - PE; Brasília - DF e Vila Velha - ES; e

g. por fim, menciona que as guarnições constantes de suas opções para movimentação possuem clima compatível com a patologia de sua esposa, que sofre de Trombose.

3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre ressaltar que a decisão ora recorrida foi publicada no Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 5D ao Boletim do DGP nº nº 099, de 20 DEZ 10, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo à luz da legislação pertinente, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. todos aqueles que ingressam no serviço militar **têm ciência das peculiaridades afetas à carreira** - que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da sociedade - conforme estatuído na Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, insita no art. 142 da Constituição Federal;

c. consoante o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, a **movimentação** indica a “*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM*”; com efeito, as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 2000, do Comandante do Exército, dispõem que o processo de movimentação pode ser **ex officio** ou ser iniciado a partir de requerimento ou proposta;

d. salienta-se, ainda, que a natureza e as especificidades da profissão militar impõem aos integrantes das Forças Armadas, para o bom cumprimento da missão constitucional que lhes é afeta, sujeição a movimentações, **voluntários ou não**, para qualquer parte do País e até para o exterior; tal previsão consta no art. 2º do R-50, que disciplina, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, **quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço**;

e. as movimentações para preenchimento de cargos do Quadro de Cargos Previstos (QCP) das organizações militares ocorrem por decisão da Alta Administração de Pessoal do Exército, considerando-se sempre os interesses maiores da Instituição, com suas reais necessidades, conduzindo-os sem qualquer sentido de particularização, no contexto do cumprimento de uma Política de Pessoal determinada pelo Comandante da Força Terrestre;

f. o parágrafo único do art. 14 do R - 50 esclarece que a movimentação por necessidade do serviço poderá ser efetuada, normalmente, **depois de cumprido o prazo mínimo de permanência na OM a ser estabelecido pelo Comandante do Exército**;

g. por seu turno, o art.100 das Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31), aprovadas pela Portaria nº 070 - DGP, de 23 MAR 2010, estabelece que “**a movimentação de militares poderá ser realizada, além das diversas situações previstas na legislação, para atender à necessidade de abertura de claro em sua OM**”;

h. no caso em tela, verifica-se que o Recorrente servia há mais de 4 anos na Guarnição de Porto Velho-RO, completando, portanto, o tempo mínimo previsto para a saída daquela localidade, a qual é muito requisitada, havendo interesse para o serviço no rodízio de seus integrantes, razão pela qual o militar foi movimentado no Plano de Saída de Localidade Especial "A"/2010, para a abertura de claro na OM;

i. verifica-se, ainda, que o Recorrente saiu da situação de **sub judice** em 13 ABR 2010, ocasião em que foi absolvido no processo em que era réu, e o cadastramento dos militares nos planos de movimentação encerrou em 10 MAIO 10;

j. cabe salientar que o Órgão Movimentador (O Mov), após verificar as opções para movimentação, apresentadas pelo Recorrente no presente pleito, e analisando-se os requisitos de habilitação militar para o exercício do cargo, o efetivo previsto para a OM e o interesse do serviço, informou que não existem vagas nas guarnições solicitadas;

k. tenha-se em mente que, no caso em tela, a autoridade atentou para os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência, consoante o art. 37, **caput**, do Diploma Constitucional, de observância permanente e obrigatória para o Administrador Público; e

l. por fim, não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que enseje a anulação/retificação da movimentação e não tendo sido demonstrado qualquer vício no ato praticado pela administração, deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do administrado, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que o ato administrativo que envolveu a movimentação em análise foi praticado em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, não incidindo em nenhuma das situações autorizadas previstas no art. 10 das IG 10-02, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 5D ao Boletim do DGP nº 099, de 20 DEZ 10, em face das razões de fato e de direito acima expendidas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP, à Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI e à Bia Cmdo AD/3, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 054 /2011

Em 29 de abril de 2011

PROCESSO: PO nº 1000672/10-A2/GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

S Ten Cav (030670324-0) VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS

1. Processo originário do Ofício nº 011 - E1.2, de 19 JAN 10, do Comando Militar do Oeste - CMO (Campo Grande - MS), encaminhando requerimento, datado de 11 DEZ 09, em que o S Ten (030670324-0) VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS, servindo à época no 20º Regimento de Cavalaria Blindado - 20º RCB (Campo Grande - MS), atualmente no Tiro de Guerra 02-005 (Barretos-SP), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, detenção, que lhe foi aplicada, em 14 JUN 1996, pelo então Comandante do 20º RCB.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Requerente:

a. solicitou ao Comandante do Exército, em 28 NOV 03, a anulação da aludida punição disciplinar, a qual restou indeferida, por não haver ficado comprovada, concretamente, a existência de injustiça ou ilegalidade na aplicação da sanção questionada, em conformidade com o Despacho Decisório nº 127/2004, de 17 MAIO 04, publicado no Boletim do Exército nº 22, de 28 MAIO 04, oportunidade em que lhe foi facultada a renovação do pedido no caso de superveniência de elementos de convicção que, comprovadamente, sustentassem as suas alegações;

b. ainda irresignado, insurge-se novamente contra o ato punitivo, solicitando a esta instância a sua anulação, fundamentando seu pedido na alegação de ocorrência de injustiça e ilegalidade na aplicação da punição, por julgar que a sindicância que motivou a decisão do então Comandante do 20º RCB está eivada de vícios insanáveis;

c. alega que a aplicação da punição disciplinar, 4 (quatro) dias de detenção, ocorreu no período de 10 a 14 JUN 1996, oportunidade em que se encontrava no campo de instrução participando do Estágio Básico do Combatente de Pronto Emprego (EBCPE), realizado no período de 8 a 15 JUN, tomando conhecimento da referida punição enquanto participava daquela atividade, o que prejudicou o acompanhamento do processo e a sua defesa;

d. sustenta que a solução da sindicância que deu ensejo ao ato punitivo, datada de 18 JUN 1996, foi publicada em Boletim Interno na mesma data da publicação da punição, 14 JUN 1996, sendo que a referida punição foi a contar de 10 JUN 1996, ficando claro o vício no procedimento de apuração e o prejuízo ao contraditório e a ampla defesa;

f. afirma que se deslocou para o campo no dia 8 JUN 1996, tendo retornado à sua Organização Militar (OM) no dia 15 do mesmo mês e ano, ou seja, após o cumprimento da punição disciplinar, tal fato teria inviabilizado a solicitação de reconsideração de ato, uma vez que o decurso dos dois dias úteis previstos no Regulamento Disciplinar do Exército, vigente à época, aprovado com o Decreto nº 90.608, de 4 DEZ 1984, decorreu no período em que se encontrava participando do Estágio Básico do Combatente de Pronto Emprego; e

g. por fim, alega que a transgressão disciplinar foi revestida de ilegalidade, uma vez que o fato que ensejou a punição não foi confirmado pelas testemunhas ouvidas na sindicância, ficando evidente a falta de imparcialidade no referido ato.

3. No mérito:

a. o pedido em tela, embora possua o mesmo objeto e tenha por fundamentos os mesmos argumentos apresentados no requerimento que ensejou a expedição do Despacho Decisório nº 127/2004, de 17 MAIO 04, acrescenta novos elementos de convicção que visam dar sustentação às alegações do Requerente, podendo, então, ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. em parecer circunstanciado acerca do pedido, o Cmt do 20º RCB, Comandante do Requerente, após analisar toda documentação atinente ao processo, apresentou entendimento bastante plausível no sentido de que a aplicação da punição disciplinar, à época, de fato não ensejou ao militar o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório e de que houve inobservância de critérios técnicos importantes do processo administrativo, razão pela qual opinou favoravelmente ao atendimento do pleito, parecer esse ratificado pelo Comando Militar do Oeste; e

c. após a análise dos documentos que integram o processo, verifica-se que os vícios alegados, principalmente o prejuízo à defesa do Requerente no ato da apuração da transgressão disciplinar, se faz acompanhar de comprovação de sua ocorrência, tendo em vista que além das informações do próprio Requerente, foram juntados aos autos cópia da sindicância e de documentos que comprovam as alegações.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, particularmente dos novos elementos de prova acostados aos autos pelo Requerente e da análise do Cmt do 20º RCB, constata-se ter havido vício de ilegalidade na aplicação da sanção disciplinar ora questionada, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

- a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 AGO 02.
- b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP, ao Comando Militar do Oeste e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes.
- c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 057/2011

Em 9 de maio de 2011

PROCESSO: PO nº 1101366-A2/GCEX

ASSUNTO: Retificação do ato de movimentação em grau de recurso

S Ten Com (041976844-5) ROBSON SHODI NISHYAMA

1. Processo originário do Ofício nº 046-DGP/DCEM, de 14 FEV 11, do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), encaminhando requerimento, datado de 30 DEZ 10, em que o S Ten Com (041976844-5) ROBSON SHODI NISHYAMA solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a retificação do ato administrativo que o movimentou do 18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC), em Rondonópolis - MT, para o 38º Batalhão de Infantaria (38º BI), em Vila Velha - ES, pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Recorrente:

a. foi movimentado, por necessidade do serviço, do 18º GAC (Rondonópolis - MT) para o 38º BI (Vila Velha - ES), conforme foi publicado no Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3E ao Boletim do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) nº 071, de 8 SET 10;

b. posteriormente, solicitou a reconsideração do ato de movimentação para ser retificada sua transferência para as primeiras opções de classificação indicadas no Plano de Saída de Guarnição Especial/2010, sendo o pleito indeferido pelo Chefe do DGP, conforme decisão publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 100, de 22 DEZ 10;

c. inconformado, encaminhou ao Comandante do Exército o presente requerimento, solicitando, em grau de recurso, a retificação do ato de movimentação para ser classificado em Macapá-AP, Boa Vista-RR ou Rio Branco-AC; e

d. alega, resumidamente, que o Órgão Movimentador (O Mov) não atendeu suas primeiras opções de classificação constantes do Sistema de Único de Controle de Efetivos e Movimentações (SUCEM), embora houvesse claros nas guarnições pleiteadas;

3. No mérito:

a. inicialmente, é oportuno frisar que a decisão ora recorrida foi publicada no Aditamento DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 100, de 22 DEZ 10, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo à luz da legislação pertinente, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. é importante observar que todos aqueles que ingressam no serviço militar **têm ciência das peculiaridades afetas à carreira** - que submetem o profissional a exigências não impostas aos

demais segmentos da sociedade - conforme estatuído na Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, insita no art. 142 da Constituição Federal;

c. consoante Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, a **movimentação** indica a “*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM*”; com efeito, as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 2000, do Comandante do Exército, dispõem que o processo de movimentação pode ser **ex officio** ou ser iniciado a partir de requerimento ou proposta;

d. salienta-se, ainda, que a natureza e as especificidades da profissão militar impõem aos integrantes das Forças Armadas, para o bom cumprimento da missão constitucional que lhes é afeta, sujeição a movimentações, **voluntários ou não**, para qualquer parte do País e até para o exterior; tal previsão consta no art. 2º do R-50, que disciplina, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, **quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço**;

e. as movimentações para preenchimento de cargos do quadro de cargos previstos (QCP) das organizações militares (OM) ocorrem **por decisão da Alta Administração de Pessoal do Exército**, considerando-se sempre os interesses maiores da Instituição, com suas reais necessidades, conduzindo-os sem qualquer sentido de particularização, no contexto do cumprimento de uma Política de Pessoal determinada pelo Comandante da Força Terrestre;

f. o Recorrente foi incluído e movimentado no Plano de Saída de Guarnição Especial/2010, sendo classificado no 38º BI (Vila Velha-ES), por necessidade do serviço, nos termos do art. 12 das Instruções Gerais de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 2000, e alterada com a Portaria nº 831, de 20 OUT 08, do Comandante do Exército;

g. o O Mov informa que o Recorrente não foi movimentado para Macapá - AP, Boa Vista - RR ou Porto Velho - RO, haja vista ter sido preterido por outros militares os quais ainda não haviam servido em Guarnições e Localidades Especiais Categoria A e que também possuíam mais tempo de serviço na Sede de origem;

h. no que concerne ao argumento apresentado pelo Recorrente de que não fora classificado em Macapá-AP, Boa Vista-RR ou Rio Branco-AC, embora, na ocasião, houvesse claros nessas guarnições, é importante notar que o O Mov executa as transferências dos militares mediante análise técnica do efetivo das unidades, observando-se a imperiosa necessidade de manutenção do equilíbrio do efetivo entre as OM, bem como a eficiência operacional e administrativa das OM que integram o Exército Brasileiro. Nesse contexto, a Administração sopesa os interesses particulares do militar concomitantemente à necessidade do serviço, atendendo o militar quando for possível a conciliação desses interesses; portanto, verifica-se que o argumento apresentado pelo Recorrente não tem o condão de alterar o ato de movimentação em exame;

i. diante do exposto, infere-se que a classificação do Recorrente no 38º BI (Vila Velha - ES) foi processada segundo os critérios de conveniência e oportunidade, com a observação atenta dos princípios explícitos da Administração Pública insculpidos no **caput** do art. 37 do Diploma Constitucional, quais sejam: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios da supremacia do interesse público e o da segurança jurídica; e

j. por fim, como não restou evidenciado qualquer ofensa à lei e às normas regulamentares no ato praticado pela Administração, devendo prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do Requerente, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que os atos administrativos que envolveram o processo de movimentação em análise foram praticados em conformidade com os preceitos legais e normativos pertinentes, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 100, de 22 DEZ 10, em face das razões de fato e de direito anteriormente expendidas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e ao 38º Batalhão de Infantaria (Vila Velha - ES), para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

JOSÉ LUIZ DE PAIVA - Cel
Secretário-Geral do Exército Interino